

**PUBLICADO**Em: 19/06/2020
Diário Oficial do Município DO
www.diariomunicipal.com.br**PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO****DECRETO Nº 1.900, DE 27 DE MAIO DE 2020.****Ementa:** Abre ao Orçamento Fiscal do Município, Crédito Suplementar por Superávit Financeiro no valor de **R\$ 4.988.873,00**, e dá outras providências.

O Prefeito do Município do Cabo de Santo Agostinho, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe os artigos 8 e 9, da Lei Municipal nº. 3.494, de 27 de dezembro de 2019, e, considerando a necessidade de reforçar dotações orçamentárias insuficientes para cobrir despesas com investimentos;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R\$ 4.988.873,00 (quatro milhões, novecentos e oitenta e oito mil, oitocentos e setenta e três reais), para atender as seguintes dotações orçamentárias:

7000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
7101 – SECRETARIA EXECUTIVA DE OBRAS PÚBLICAS

15 451 70	- MELHORIA DE VIAS PÚBLICAS		
15 451 70 3.38	- PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM DAS VIAS PÚBLICAS		
Desp. 681 FNT 14	4.4.90.00 - INVESTIMENTOS		1.148.873,00

9000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE COORDENAÇÃO REGIONAL E SERVIÇO PÚBLICO
9100 – SECRETARIA MUNICIPAL DE COORDENAÇÃO REGIONAL E SERVIÇO PÚBLICO – ADM. DIRETA

15 452 99	- URBANISMO E REQUALIFICAÇÃO DE ESPAÇOS PÚBLICOS		
15 452 99 1.69	- APOIO ÀS GERÊNCIAS REGIONAIS - REVITALIZAÇÃO DE ESPAÇOS, PRAÇAS E VIAS PÚBLICAS		
Desp. 696 FNT 14	4.4.90.00 - INVESTIMENTOS		3.840.000,00

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO.....R\$ 4.988.873,00

Art. 2º Os recursos necessários à abertura do crédito aberto pelo artigo 1º, serão provenientes de superávit financeiro, apurado em balanço patrimonial do exercício anterior na forma prevista pelo artigo 43 inciso I da Lei Federal nº 4320 de 17 de março de 1964 e nos termos estabelecidos pelo inciso II do artigo 8 da Lei Municipal nº 3.494 de 27 de dezembro de 2019, discriminadas no Anexo 01 deste decreto.

Art. 3º Fica criada a fonte de recursos “14” Recursos da Cessão Onerosa do Bônus do Pré-Sal, em conformidade com o que preceitua o art. 9, da Lei Municipal nº Lei nº. 3.494, de 27 de dezembro de 2019, com o objetivo voltado na aplicação dos recursos.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 27.05.2020.

Palácio Conde da Boa Vista, 27 de maio de 2020.

LUIZ CABRAL DE OLIVEIRA FILHO
- PREFEITO -**CHANCELAS:**
JOSEMAR FERRAZ DE SOUZA
Secretário Municipal de Planejamento e Meio Ambiente
OSVIR GUIMARÃES THOMAZ
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos
Regene Feijó
Gerente de Orçamento Municipal
Mat 48 679



PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO

DECRETO Nº 1.921, DE 26 DE JUNHO DE 2020.

Ementa: Abre ao Orçamento Fiscal do Município Crédito Suplementar no valor de R\$ 220.000,00, em favor da SECRETARIA MUNICIPAL DE PROGRAMAS SOCIAIS.

O Prefeito do Município do Cabo de Santo Agostinho, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe os artigos 8 e 9, da Lei Municipal nº. 3.494, de 27 de dezembro de 2019, e, considerando a necessidade de reforçar dotações orçamentárias insuficientes para cobrir despesas com manutenção e operacionalização, não implicando em acréscimo ao Orçamento vigente, uma vez que os recursos serão deduzidos de dotações disponíveis;

DECRETA:

Art. 1º. : Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R\$ 220.000,00 (duzentos e vinte mil reais), em favor da SECRETARIA MUNICIPAL DE PROGRAMAS SOCIAIS, para atender a seguinte dotação orçamentária:

10000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PROGRAMAS SOCIAIS
10100- GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PROGRAMAS SOCIAIS

8 334 107	- GERAR- PROGRAMA DE GERAÇÃO DE EMPREGO E RENDA		
8 334 107 2.266	- APOIO ÀS AÇÕES DO PROGRAMA GERAÇÃO DE EMPREGO E RENDA- GERAR		
Disp. 485 FNT 01	3.3 50.00 - TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS		220.000,00

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO.....R\$220.000,00

Art. 2º. : Para abertura do Crédito Suplementar de que trata o artigo anterior, será utilizado o recurso da anulação parcial do total das seguintes dotações orçamentárias:

11000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PROGRAMAS SOCIAIS
11100- FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – FMAS

8 306 172	- É HORA DE COMER		
8 306 172 2.208	- APOIO AS AÇÕES DO PROGRAMA HORA DE COMER		
Disp. 359 FNT 01	3.3.90.00 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES		70.000,00
8 422 175	- RECUPERANDO VIDAS E PROMOVENDO A CIDADANIA		
8 422 175 2.222	- APOIO AS AÇÕES DO CENTRO ESPECIALIZADO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL - CREAS		
Disp. 540 FNT 01	3.3.50.00 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES		150.000,00

TOTAL DA ANULAÇÃO.....R\$220.000,00


Art. 3º. : Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 26.06.2020.

Palácio Conde da Boa Vista, 26 de Junho de 2020.


LUIZ CABRAL DE OLIVEIRA FILHO
- PREFEITO -

CHANCELAS:


JOSEMAR FERRAZ DE SOUZA
Secretário Municipal de Planejamento e Meio Ambiente


OSVIR GUIMARÃES THOMAZ
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos


Reglene Feljo
Gerente de Orçamento Municipal
Mat 48 679



PUBLICADO

Em: 16/07/2020

Diário Oficial do Município DO
www.diariomunicipal.com.br



PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO

DECRETO Nº 1.925, DE 10 DE JULHO DE 2020.

Ementa: Abre ao Orçamento Fiscal do Município Crédito Suplementar no valor de R\$ 1.430.000,00, em favor da PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO.

O Prefeito do Município do Cabo de Santo Agostinho, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe o artigo 8º, da Lei nº. 3.494, de 27 de dezembro de 2019, e, considerando a necessidade de reforçar dotações orçamentárias insuficientes para cobrir despesas com manutenção e operacionalização, não implicando em acréscimo ao Orçamento vigente, uma vez que os recursos serão deduzidos de dotações disponíveis;

DECRETA:

Art. 1º. : Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R\$ 1.430.000,00 (um milhão, quatrocentos e trinta mil reais), em favor da PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO, para atender as seguintes dotações orçamentárias:

1000 – GOVERNADORIA DO MUNICÍPIO
1103 – PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

4 62 5	- DEFESA DO MUNICÍPIO E DA GESTÃO DEMOCRÁTICA-PGM		
4 62 5 0.5	- ENCARGOS COM SENTENÇAS JUDICIAIS		
Desp. 39 FNT 01	3.1.90.00 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		1.150.000,00
4 122 10033	- AQUISIÇÃO DE BENS PATRIMONIAIS		
4 122 10033.1.224	- GESTÃO PATRIMONIAL DO MUNICÍPIO		
Desp. 657 FNT 01	4.4.90.00 - INVESTIMENTOS		280.000,00

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO.....R\$1.430.000,00

Art. 2º. : Para abertura do Crédito Suplementar de que trata o artigo anterior, será utilizado o recurso da anulação parcial e/ou total das seguintes dotações orçamentárias:

1000 – GOVERNADORIA DO MUNICÍPIO
1103 – PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

4 62 5	- DEFESA DO MUNICÍPIO E DA GESTÃO DEMOCRÁTICA-PGM		
4 62 5 0.5	- ENCARGOS COM SENTENÇAS JUDICIAIS		
Desp. 40 FNT 01	3.3.90.00 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES		1.180.000,00
4 62 5	- DEFESA DO MUNICÍPIO E DA GESTÃO DEMOCRÁTICA-PGM		
4 62 5 8.9	- DEFESA DO MUNICÍPIO E DA GESTÃO		
Desp. 41 FNT 01	3.3.90.00 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES		250.000,00

TOTAL DA ANULAÇÃO.....R\$1.430.000,00


Art. 3º. : Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 10.07.2020.

Palácio Conde da Boa Vista, 10 de Julho de 2020.


- LUIZ CABRAL DE OLIVEIRA FILHO
- PREFEITO -

CHANCELAS:


JOSEMAR FERRAZ DE SOUZA
Secretário Municipal de Planejamento e Meio Ambiente


OSVIR GUIMARÃES THOMAZ
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos


Regene Feijó
Gerente de Orçamento Municipal
Mat 48 679

**PUBLICADO**Em: 17/07/2020
Diário Oficial do Município DOM
www.diariomunicipal.com.br**PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO****DECRETO Nº 1.926, DE 14 DE JULHO DE 2020.**

Ementa: Abre ao Orçamento Fiscal do Município Crédito Suplementar no valor de R\$ 4.138.100,00, em favor da **SECRETARIA EXECUTIVA DE FINANÇAS E ARRECAÇÃO** do **FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE** da **SECRETARIA MUNICIPAL DE COORDENAÇÃO REGIONAL E SERVIÇOS PUBLICOS** e da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO** e, dá outras providências.

O Prefeito do Município do Cabo de Santo Agostinho, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe os artigos 8 e 9, da Lei Municipal nº. 3.494, de 27 de dezembro de 2019, e, considerando a necessidade de reforçar dotações orçamentárias insuficientes para cobrir despesas com manutenção e operacionalização, não implicando em acréscimo ao Orçamento vigente, uma vez que os recursos serão deduzidos de dotações disponíveis;

DECRETA:

Art. 1º. : Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R\$ 4.138.100,00, (quatro milhões, cento e trinta e oito mil e cem reais), em favor da **SECRETARIA EXECUTIVA DE FINANÇAS E ARRECAÇÃO** do **FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE** da **SECRETARIA MUNICIPAL DE COORDENAÇÃO REGIONAL E SERVIÇOS PUBLICOS** e da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, para atender as seguintes dotações orçamentárias:

4000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
4102 - SECRETARIA EXECUTIVA DE FINANÇAS E ARRECAÇÃO

4 122 37	- APOIO ADMINISTRATIVO ÀS AÇÕES DA SECRETARIA EXECUTIVA DE FINANÇAS E ARRECAÇÃO		
4 122 37 8.40	- GESTÃO ADMINISTRATIVA DA SECRETARIA EXECUTIVA DE FINANÇAS E ARRECAÇÃO		
Desp. 112 FNT 01	3.3.90.00	- OUTRAS DESPESAS CORRENTES	300.000,00

5000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE
5104 - FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

18 122 56	- GESTÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE		
18 122 56 1.155	- APOIO AS AÇÕES DE INVESTIMENTO DO PROGRAMA GESTÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE		
Desp. 456 FNT 01	4.4.90.00	- INVESTIMENTOS	332.520,00

9000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE COORDENAÇÃO REGIONAL E SERVIÇOS PUBLICOS
9100 - SECRETARIA MUNICIPAL DE COORDENAÇÃO REGIONAL E SERVIÇOS PUBLICOS - Administração Direta

15 451 93	- MANUTENÇÃO E RECUPERAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS		
15 451 93 1.77	- RECUPERAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS		
Desp. 697 FNT14	4.4.90.00	- INVESTIMENTOS	2.000.000,00

30000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
30100 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - ADMINISTRAÇÃO DIRETA

12 361 112	- APOIO ADMINISTRATIVO AS AÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO: NOVO TEMPO		
12 361 112 8.144	- MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E MANUTENÇÃO DA REDE DE ENSINO		
Desp. 680 FNT 01	3.3.90.00	- OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.505.580,00

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO.....R\$4.138.100,00

Art. 2º. : Para abertura do Crédito Suplementar de que trata o artigo anterior, será utilizado o recurso da anulação parcial e/ou total das seguintes dotações orçamentárias:

Documento Assinado Digitalmente por: RIZELMA SORALIA FERREIRA LUIZ CABRAL DE OLIVEIRA FILHO
Acesse em: https://eccc.tce.pe.gov.br/epv/validaDoc.seam Código do documento: 0e264986-17ae-483e-b49e-353e391bf422



PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO



Documento Assinado Digitalmente por: RIZELMA SORALIA FERREIRA, LUIZ CABRAL DE OLIVEIRA FILHO
Acesse em: <https://stce.tec.pe.gov.br/epv/validaDoc.seam> Código do documento: 0e264986-17ae-483e-b49c-353c391b1f422

4000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA 4102 – SECRETARIA EXECUTIVA DE FINANÇAS E ARRECADAÇÃO

28 846 37	- APOIO ADMINISTRATIVO ÀS AÇÕES DA SECRETARIA EXECUTIVA DE FINANÇAS E ARRECADAÇÃO	
28 846 37 0.18	- PARCELAMENTO DE ENCARGOS SOCIAIS	
DESP. 120 FNT 01	4.6.90.00 - AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	300.000,00

5000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE 5104- FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

18 122 56	- GESTÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	
18 122 56 2.256	- APOIO AS AÇÕES DO PROGRAMA GESTÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	
Desp. 457 FNT 01	3.3.90.00 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	332.520,00

9000– SECRETARIA MUNICIPAL DE COORDENAÇÃO REGIONAL E SERVIÇOS PÚBLICOS 9100– SECRETARIA MUNICIPAL DE COORDENAÇÃO REGIONAL E SERVIÇOS PÚBLICOS - Administração Direta

15 452 99	- URBANISMO E REQUALIFICAÇÃO DE ESPAÇOS PÚBLICOS	
15 452 99 1.69	- APOIO ÀS GERÊNCIAS REGIONAIS - REVITALIZAÇÃO DE ESPAÇOS, PRAÇAS E VIAS PÚBLICAS	
Desp.696 FNT14	4.4.90.00 - INVESTIMENTOS	2.000.000,00

30000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO 30100 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - ADMINISTRAÇÃO DIRETA

12 361 109	- RAÍZES; EDUCAR PARA UM NOVO TEMPO (ENSINO FUNDAMENTAL)	
12 361 109 2.183	- MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO PROGRAMA #PARTIU: CABO PARA O MUNDO	
Desp. 483 FNT 25	3.3.90.00 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.505.580,00

TOTAL DA ANULAÇÃO.....R\$4.138.100,00

Art. 3º : Fica criada a fonte de recursos "14" Recursos da Cessão Onerosa do Bônus do Pré-Sal, em conformidade com o que preceitua o art. 9. , da Lei nº Lei nº. 3.494, de 27 de dezembro de 2019, com o objetivo voltado na aplicação de recursos:

15 451 93	- MANUTENÇÃO E RECUPERAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS	
15 451 93 1.77	- RECUPERAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS	
Desp. 697 FNT14	4.4.90.00 - INVESTIMENTOS	

Art. 4º : Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 14.07.2020.

Palácio Conde da Boa Vista, 14 de Julho de 2020.


LUIZ CABRAL DE OLIVEIRA FILHO
- PREFEITO -

CHANCELAS:


JOSEMAR FERRAZ DE SOUZA
Secretário Municipal de Planejamento e Meio Ambiente


OSVIR GUIMARÃES THOMAZ
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos


Regiene Feijó
Gerente de Orçamento Municipal
Mat 48 679



Documento Assinado Digitalmente por: RIZELMA SORALIA FERREIRA, LUIZ CABRAL DE OLIVEIRA FILHO
 Acesse em: https://stecf.ce.gov.br/epj/validaDoc.seam?CodigoDoDocumento: 0e264986-17ae-483e-b49e-353e391b1f422

PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO

DECRETO Nº 1.930, DE 23 DE JULHO DE 2020.

Ementa: Abre ao Orçamento Fiscal do Município Crédito Suplementar no valor de R\$ 240.000,00, em favor da **SECRETARIA EXECUTIVA DE DA MULHER.**

O Prefeito do Município do Cabo de Santo Agostinho, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe os artigos 8 e 9, da Lei Municipal nº. 3.494, de 27 de dezembro de 2019, e, considerando a necessidade de reforçar dotações orçamentárias insuficientes para cobrir despesas com manutenção e operacionalização, não implicando em acréscimo ao Orçamento vigente, uma vez que os recursos serão deduzidos de dotações disponíveis;

DECRETA:

Art. 1º : Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R\$ 240.000,00 (duzentos e quarenta mil reais), em favor da **SECRETARIA EXECUTIVA DA MULHER**, para atender a seguinte dotação orçamentária:

1000 – GOVERNADORIA DO MUNICÍPIO
1105 - SECRETARIA EXECUTIVA DA MULHER

4 122 10	- APOIO ADMINISTRATIVO ÀS AÇÕES DA SECRETARIA EXECUTIVA DA MULHER		
4 122 10 8.227	- APOIO À GESTÃO ADMINISTRATIVA DA SECRETARIA EXECUTIVA DA MULHER		
Desp. 341 FNT 01	3.1.90.00	- PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	240.000,00

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO.....R\$240.000,00

Art. 2º : Para abertura do Crédito Suplementar de que trata o artigo anterior, será utilizado o recurso da anulação parcial e/ou total das seguinte dotações orçamentárias:

1000 – GOVERNADORIA DO MUNICÍPIO
1105 - SECRETARIA EXECUTIVA DA MULHER

4 122 10	- APOIO ADMINISTRATIVO ÀS AÇÕES DA SECRETARIA EXECUTIVA DA MULHER		
4 122 10 8.227	- APOIO À GESTÃO ADMINISTRATIVA DA SECRETARIA EXECUTIVA DA MULHER		
Desp. 348 FNT 02	3.3.50.00	- TRANSFERENCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FIM LUCRATIVO	15.000,00
Desp. 349 FNT 01	3.3.50.00	- TRANSFERENCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FIM LUCRATIVO	10.000,00
Desp. 344 FNT 07	3.3.90.00	- OUTRAS DESPESAS CORRENTES	10.000,00

8 244 11	- DIALOGANDO POLÍTICAS PUBLICAS COM A SOCIEDADE		
8 244 11 1.103	- APOIO ÀS AÇÕES DE INVESTIMENTO DO PROGRAMA DIALOGANDO POLÍTICAS PÚBLICAS COM A SOCIEDADE		
Desp. 346 FNT 01	4.4.90.00	- INVESTIMENTOS	15.000,00

8 244 11	- DIALOGANDO POLÍTICAS PUBLICAS COM A SOCIEDADE		
8 244 11 2.199	- APOIO ÀS AÇÕES DO PROGRAMA DIALOGANDO POLÍTICAS PÚBLICAS COM A SOCIEDADE		
Desp. 347 FNT 01	3.3.90.00	- OUTRAS DESPESAS CORRENTES	40.000,00

14 422 12	- PELO FIM DA VIOLÊNCIA DE GÊNERO		
14 422 12 1.104	- APOIO ÀS AÇÕES DE INVESTIMENTO DO PROGRAMA PELO FIM DA VIOLÊNCIA DE GÊNERO		
Desp. 350 FNT 01	4.4.90.00	- INVESTIMENTOS	20.000,00

14 422 13	- TRABALHO E EMPREENDEDORISMO DAMULHER		
14 422 13 1.105	-APOIO ÀS AÇÕES DE INVESTIMENTO DO PROGRAMA TRABALHO E EMPREENDEDORISMO DA MULHER		
Desp. 352 FNT 01	4.4.90.00	- INVESTIMENTOS	10.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO

14 422 13	- TRABALHO E EMPREENDEDORISMO DAMULHER		
14 422 13 2.204	-APOIO ÀS AÇÕES DO PROGRAMA TRABALHO E EMPREENDEDORISMO DA MULHER		
Desp. 353 FNT 01	3.3.90.00	- OUTRAS DESPESAS CORRENTES	40.000,00
14 422 15	- CONSOLIDANDO POLÍTICAS PÚBLICAS COM MULHERES		
14 422 15 2.206	- APOIO ÀS AÇÕES DO PROGRAMA CONSOLIDANDO POLÍTICAS PÚBLICAS COM MULHERES		
Desp. 355 FNT 01	3.3.90.00	- OUTRAS DESPESAS CORRENTES	80.000,00

TOTAL DA ANULAÇÃO.....R\$240.000,00


Art. 3º. : Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 23.07.2020.

Palácio Conde da Boa Vista, 23 de Julho de 2020.


LUIZ CABRAL DE OLIVEIRA FILHO
 - PREFEITO -

CHANCELAS:


JOSEMAR FERRAZ DE SOUZA
 Secretário Municipal de Planejamento e Meio Ambiente


OSVIR GUIMARÃES THOMAZ
 Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos


Reglene Feijó
 Gerente de Orçamento Municipal
 Mat 48 679

Documento Assinado Digitalmente por: RIZELMA SORALIA FERREIRA, LUIZ CABRAL DE OLIVEIRA FILHO
 Acesse em: <https://stce.tce.pe.gov.br/epv/validaDoc.seam> Código do documento: 0e264986-17ae-483e-b49c-353e391bf422



PUBLICADO

Em: 03/08/2020
Diário Oficial do Município DOM
www.diariomunicipal.com.br



PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO

DECRETO Nº 1.931, DE 28 DE JULHO DE 2020.

Ementa: Abre ao Orçamento Fiscal do Município Crédito Suplementar no valor de R\$ 3.093.000,00, em favor da SECRETARIA MUNICIPAL DE COORDENAÇÃO REGIONAL E SERVIÇOS PÚBLICOS e da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

O Prefeito do Município do Cabo de Santo Agostinho, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe os artigos 8 e 9, da Lei Municipal nº. 3.494, de 27 de dezembro de 2019, e, considerando a necessidade de reforçar dotações orçamentárias insuficientes para cobrir despesas com manutenção e operacionalização não implicando em acréscimo ao Orçamento vigente, uma vez que os recursos serão deduzidos de dotações disponíveis;

DECRETA:

Art. 1º. : Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R\$ 3.093.000,00 (três milhões e noventa e três mil reais), em favor da SECRETARIA MUNICIPAL DE COORDENAÇÃO REGIONAL E SERVIÇOS PÚBLICOS e da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, para atender as seguintes dotações orçamentárias:

9000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE COORDENAÇÃO REGIONAL E SERVIÇOS PÚBLICOS
9100 – SECRETARIA MUNICIPAL DE COORDENAÇÃO REGIONAL E SERVIÇOS PÚBLICOS - Administração Direta

15 452 99	- URBANISMO E REQUALIFICAÇÃO DE ESPAÇOS PÚBLICOS		
15 452 99 2.293	- APOIO ÀS GERÊNCIAS REGIONAIS		
Desp. 545 FNT01	3.3.90.00	- OUTRAS DESPESAS CORRENTES	100.000,00

30000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
30100 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - ADMINISTRAÇÃO DIRETA

12 361 112	- APOIO ADMINISTRATIVO AS AÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO: NOVO TEMPO		
12 361 112 8.144	- MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E MANUTENÇÃO DA REDE DE ENSINO		
Desp. 680 FNT 01	3.3.90.00	- OUTRAS DESPESAS CORRENTES	2.993.000,00

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO.....R\$3.093.000,00

Art. 2º. : Para abertura do Crédito Suplementar de que trata o artigo anterior, será utilizado o recurso da anulação parcial e/ou total das seguintes dotações orçamentárias:

9000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE COORDENAÇÃO REGIONAL E SERVIÇOS PÚBLICOS
9100 – SECRETARIA MUNICIPAL DE COORDENAÇÃO REGIONAL E SERVIÇOS PÚBLICOS - Administração Direta

25 452 101	- ELETRIFICAÇÃO RURAL E URBANA – ILUMINAÇÃO PÚBLICA		
25 452 101 1.209	- CIDADE ILUMINADA		
Desp. 568 FNT01	4.4.90.00	- INVESTIMENTOS	100.000,00

30000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
30100 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - ADMINISTRAÇÃO DIRETA

12 361 109	- RAÍZES: EDUCAR PARA UM NOVO TEMPO (ENSINO FUNDAMENTAL)		
12 361 109 2.183	- MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO PROGRAMA #PARTIU: CABO PARA O MUNDO		
Desp. 483 FNT 25	3.3.90.00	- OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.494.000,00

Documento Assinado Digitalmente por: RIZELMA SORALIA FERREIRA, LUIZ CABRAL DE OLIVEIRA FILHO
Acesse em: https://stc.ce.gov.br/epi/validaDoc.seam?codigo=0e264986-17ae-483e-b49c-353e391b1f422



PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO

12 361 109	- RAÍZES: EDUCAR PARA UM NOVO TEMPO (ENSINO FUNDAMENTAL)	
12 361 109 2.290	- MANUTENÇÃO DO PROJETO: FAMÍLIA E ESCOLA NA CONSTRUÇÃO DA PAZ	
Desp. 558 FNT 25	3.3.90.00 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.499.000,00


TOTAL DA ANULAÇÃO.....R\$3.093.000,00


Art. 3º. : Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 28.07.2020.

Palácio Conde da Boa Vista, 28 de Julho de 2020.


LUIZ CABRAL DE OLIVEIRA FILHO
 - PREFEITO -

CHANCELAS:


JOSEMAR FERRAZ DE SOUZA
 Secretário Municipal de Planejamento e Meio Ambiente


OSVIR GUIMARÃES THOMAZ
 Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos


Reglene Ferib
 Gerente de Orçamento Municipal
 Mat 48 679

Documento Assinado Digitalmente por: RIZELMA SORALIA FERREIRA A. LUIZ CABRAL DE OLIVEIRA A FILHO
 Acesse em: <https://atce.ica.gov.br/epv/validaDoc.seam> Código do documento: 0e264986-17ae-483e-b49c-353e391bf422



PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO

DECRETO Nº 1.933, DE 28 DE JULHO DE 2020.

Ementa: Abre ao Orçamento Fiscal do Município Crédito Suplementar por Superávit Financeiro no valor de R\$ 950.000,00 em favor da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.**

O Prefeito do Município do Cabo de Santo Agostinho, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe os artigos 8 e 9, da Lei Municipal nº. 3.494, de 27 de dezembro de 2019, e, considerando a necessidade de reforçar dotações orçamentárias insuficientes para cobrir despesas com investimentos;

DECRETA:

Art. 1º. : Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R\$ 950.000,00 (novecentos e cinquenta mil reais), em favor da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, para atender a seguinte dotação orçamentária:

30000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
30100 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - ADMINISTRAÇÃO DIRETA


12 361 114	- MODERNIZAÇÃO DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO: NOVA ESCOLA	
12 361 114 1.86	- AÇÕES DE INVESTIMENTO PARA MODERNIZAÇÃO DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO-PROGRAMA NOVA ESCOLA	
Desp. 672 FNT 103	4.4.90.00 - INVESTIMENTOS	950.000,00

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO.....R\$950.000,00

Art. 2º. : Os recursos necessários à abertura do crédito aberto pelo artigo anterior serão provenientes de superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior na forma prevista pelo artigo 43 inciso I da Lei Federal nº 4320 de 17 de março de 1964 e nos termos estabelecidos pelo inciso II do artigo 8 da Lei Municipal nº 3.494 de 27 de dezembro de 2019, discriminados no Anexo 01 deste decreto.

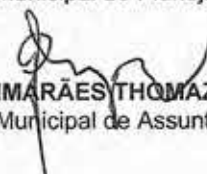
Art. 3º. : Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 28.07.2020.

Palácio Conde da Boa Vista, 28 de Julho de 2020.


LUIZ CABRAL DE OLIVEIRA FILHO
 - PREFEITO -

CHANCELAS:


JOSEMAR FERRAZ DE SOUZA
 Secretário Municipal de Planejamento e Meio Ambiente


OSVIR GUIMARÃES THOMAZ
 Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos


Regilene Feijó
 Gerente de Orçamento Municipal
 Mat 48 679

Documento Assinado Digitalmente por: RIZELMA SORALIA FERREIRA, LUIZ CABRAL DE OLIVEIRA FILHO
 Acesse em: https://eccc.ce.gov.br/epi/validaDoc.seam?codigo=0e264986-17ae-483e-b49e-353c391bf422



PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO

ANEXO 01

DECRETO Nº 1.933 DE 28 DE JULHO DE 2020

JUSTIFICATIVA PARA INDICAÇÃO DE SUPERÁVIT FINANCEIRO

De acordo com a Lei 4.320 de 17 de março de 1964, art. 43, § 1º, Inciso I, a Prefeitura Municipal do Cabo de Santo Agostinho, possui superávit financeiro nos recursos transferidos pelo Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação FNDE, no valor de R\$ 72.992.070,61 (setenta e dois milhões, novecentos e noventa e dois mil, setenta reais e sessenta um centavos), conforme evidenciado no Balanço Patrimonial do exercício de 2019. Destes, R\$ 67.055.021,18 (sessenta e sete milhões, cinquenta e cinco mil, vinte e um reais e dezoito centavos), são decorrentes da Fonte de Recurso nº 103 Recursos de Precatórios do FUNDEF.

Em atendimento ao disposto no inciso II do art. 8, da Lei Municipal nº 3.494, de 27 de dezembro de 2019, demonstra-se, em quadro abaixo, o superávit financeiro utilizado no presente crédito.

DEMONSTRATIVO DE SUPERÁVIT FINANCEIRO (Art. 43, § 1º, Inciso I da Lei 4.320 de 17 de março de 1964)

Unidade: Prefeitura Municipal do Cabo de Santo Agostinho

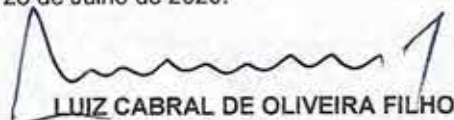
Fonte: 103 - Recursos de Precatórios do FUNDEF

	R\$ 1,00
(A) Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício de 2019	67.055.021,18
(B) Créditos Especiais e Extraordinários Reabertos	0,00
(C) Créditos Extraordinários	0,00
Abertos	0,00
Em tramitação	0,00
Valor deste crédito	0,00
(D) Créditos Suplementares e Especiais	16.900.000,00
Abertos	15.950.000,00
Em tramitação	0,00
Valor deste crédito	950.000,00
(E) Outras modificações orçamentárias efetivadas	0,00
(F) Saldo = (A) - (B) - (C) - (E)	50.155.021,18

Fonte: Modelo criado pelo Ministério do Planejamento e Gestão, publicado no Diário Oficial da União, edição de 30 de março de 2010 e até hoje seguido pelos demais Ministérios.


O objetivo deste demonstrativo foi evidenciar o saldo disponível de R\$ 67.055.021,18 (sessenta e sete milhões, cinquenta e cinco mil, vinte e um reais e dezoito centavos), Fonte de nº 103 – Recursos de Precatórios do FUNDEF, para abertura de Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento Geral do Município do Cabo de Santo Agostinho.

Palácio Conde da Boa Vista, 28 de Julho de 2020.


LUIZ CABRAL DE OLIVEIRA FILHO
- PREFEITO -

CHANCELAS:


JOSEMAR FERRAZ DE SOUZA
Secretário Municipal de Planejamento e Meio Ambiente


OSVIR GUIMARÃES THOMAZ
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos


Reglene Feijó
Gerente de Orçamento Municipal
Mat 48 679



PUBLICADO

Em: 03/08/2020
Diário Oficial do Município DOM
www.diariomunicipal.com.br



PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO

DECRETO Nº 1.934, DE 28 DE JULHO DE 2020.

Ementa: Abre ao Orçamento Fiscal do Município Crédito Suplementar no valor de R\$ 20.000,00, em favor da SECRETARIA EXECUTIVA DE OBRAS PÚBLICAS, e dá outras providências.

O Prefeito do Município do Cabo de Santo Agostinho, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe os artigos 8 e 9, da Lei Municipal nº. 3.494, de 27 de dezembro de 2019, e, considerando a necessidade de reforçar dotações orçamentárias insuficientes para cobrir despesas com manutenção e operacionalização não implicando em acréscimo ao Orçamento vigente, uma vez que os recursos serão deduzidos de dotações disponíveis;

DECRETA:

Art. 1º : Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), em favor da SECRETARIA EXECUTIVA DE OBRAS PÚBLICAS, para atender a seguinte dotação orçamentária:

7000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
7101 - SECRETARIA EXECUTIVA DE OBRAS PÚBLICAS

15 451 69	- URBANIZAÇÃO		
15 451 69 3.144	- CONSTRUIR E EQUIPAR PRAÇAS E PARQUES		
Desp. 698 FNT 01	3.3.90.00	- OUTRAS DESPESAS CORRENTES	20.000,00

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO.....R\$20.000,00

Art. 2º : Para abertura do Crédito Suplementar de que trata o artigo anterior, será utilizado o recurso da anulação parcial e/ou total das seguintes dotações orçamentárias:

7000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
7101 - SECRETARIA EXECUTIVA DE OBRAS PÚBLICAS

15 451 70	- MELHORIA DE VIAS PÚBLICAS		
15 451 70 3.38	- PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM DAS VIAS PÚBLICAS		
Desp. 141 FNT 01	4.4.90.00	- INVESTIMENTOS	20.000,00


TOTAL DA ANULAÇÃO.....R\$20.000,00

Art. 3º : Fica criada a fonte de recursos "01", em conformidade com o que preceitua o art. 9. , da Lei nº Lei nº. 3.494, de 27 de dezembro de 2019, com o objetivo voltado para ajustar a realização de aplicação de recursos:

15 451 69	- URBANIZAÇÃO		
15 451 69 3.144	- CONSTRUIR E EQUIPAR PRAÇAS E PARQUES		
FNT 01	3.3.90.00	- OUTRAS DESPESAS CORRENTES	

Art. 4º : Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 28.07.2020.

Palácio Conde da Boa Vista, 28 de Julho de 2020.


LUIZ CABRAL DE OLIVEIRA FILHO
- PREFEITO -

CHANCELAS:


JOSEMAR FERRAZ DE SOUZA
Secretário Municipal de Planejamento e Meio Ambiente


OSVIR GUIMARÃES THOMAZ
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos


Regilene Feijó
Secretária de Orçamento Municipal
Mat 48 679

Documento Assinado Digitalmente por: RIZELMA SORALIA FERREIRA, LUIZ CABRAL DE OLIVEIRA FILHO
Acesse em: https://gcedoce.pe.gov.br/ppn/calidadoc.seam/Código do documento: 0e264986-7ae-483-b-49c-353e391bf422



PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO

DECRETO Nº 1.935, DE 03 DE AGOSTO DE 2020.

Ementa: Abre ao Orçamento Fiscal do Município Crédito Suplementar no valor de R\$ 400.000,00, em favor da **SECRETARIA MUNICIPAL DE COORDENAÇÃO REGIONAL E SERVIÇOS PÚBLICOS.**

O Prefeito do Município do Cabo de Santo Agostinho, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe os artigos 8 e 9, da Lei Municipal nº. 3.494, de 27 de dezembro de 2019, e, considerando a necessidade de reforçar dotações orçamentárias insuficientes para cobrir despesas com investimentos não implicando em acréscimo ao Orçamento vigente, uma vez que os recursos serão deduzidos de dotações disponíveis;

DECRETA:

Art. 1º : Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais), em favor da **SECRETARIA MUNICIPAL DE COORDENAÇÃO REGIONAL E SERVIÇOS PÚBLICOS**, para atender as seguintes dotação orçamentária:

9000– SECRETARIA MUNICIPAL DE COORDENAÇÃO REGIONAL E SERVIÇOS PÚBLICOS
9100– SECRETARIA MUNICIPAL DE COORDENAÇÃO REGIONAL E SERVIÇOS PÚBLICOS - Administração Direta

15 451 93	- MANUTENÇÃO E RECUPERAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS	
15 451 93 1.77	- RECUPERAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS	
Desp.186 FNT01	4.4.90.00 - INVESTIMENTOS	400.000,00

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO.....R\$400.000,00

Art. 2º : Para abertura do Crédito Suplementar de que trata o artigo anterior, será utilizado o recurso da anulação parcial e/ou total da seguinte dotação orçamentária:

9000– SECRETARIA MUNICIPAL DE COORDENAÇÃO REGIONAL E SERVIÇOS PÚBLICOS
9100– SECRETARIA MUNICIPAL DE COORDENAÇÃO REGIONAL E SERVIÇOS PÚBLICOS - Administração Direta

15 452 99	- URBANISMO E REQUALIFICAÇÃO DE ESPAÇOS PÚBLICOS	
15 452 99 1.69	- APOIO ÀS GERÊNCIAS REGIONAIS - REVITALIZAÇÃO DE ESPAÇOS, PRAÇAS E VIAS PÚBLICAS	
Desp.178 FNT01	4.4.90.00 - INVESTIMENTOS	400.000,00

TOTAL DA ANULAÇÃO.....R\$400.000,00

Art. 3º : Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 03.08.2020.

Palácio Conde da Boa Vista, 03 de Agosto de 2020.

LUIZ CABRAL DE OLIVEIRA FILHO
 - PREFEITO -

CHANCELAS:

JOSEMAR FERRAZ DE SOUZA
 Secretário Municipal de Planejamento e Meio Ambiente

OSVIR GUIMARÃES THOMAZ
 Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos

Reglene Feijó
 Gerente de Orçamento Municipal
 Mat. 48 679

Documento Assinado Digitalmente por: RIZELMA SORAILA FERREIRA, LUIZ CABRAL DE OLIVEIRA FILHO
 Acesse em: https://cete.cce.gov.br/epv/validaDoc.seam Código do documento: 0e26498677ac483c-b49c-353c391b1f422



PUBLICADO

Em: 12/08/2020

Diário Oficial do Município DO
www.diariomunicipal.com.br



PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO

DECRETO Nº 1.936, DE 03 DE AGOSTO DE 2020.

Ementa: Abre ao Orçamento Fiscal do Município Crédito Suplementar no valor de R\$ 100.000,00, em favor da SUPERINTENDÊNCIA DE HABITAÇÃO, e dá outras providências.

O Prefeito do Município do Cabo de Santo Agostinho, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe os artigos 8 e 9, da Lei Municipal nº. 3.494, de 27 de dezembro de 2019, e, considerando a necessidade de reforçar dotações orçamentárias insuficientes para cobrir despesas com manutenção e operacionalização não implicando em acréscimo ao Orçamento vigente, uma vez que os recursos serão deduzidos de dotações disponíveis;

DECRETA:

Art. 1º. : Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), em favor da SUPERINTENDÊNCIA DE HABITAÇÃO, para atender a seguinte dotação orçamentária:

7000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
7103 - SUPERINTENDÊNCIA DE HABITAÇÃO

15 451 78	- OBRAS DE INFRAESTRUTURA URBANA		
15 451 78 3.55	- EXECUTAR AÇÕES DE PREVENÇÃO DE RISCO NO MUNICÍPIO		
Desp. 699 FNT 01	3.3.90.00 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES		100.000,00

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO.....R\$100.000,00

Art. 2º. : Para abertura do Crédito Suplementar de que trata o artigo anterior, será utilizado o recurso da anulação parcial e/ou total das seguintes dotações orçamentárias:

7000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
7103 - SUPERINTENDÊNCIA DE HABITAÇÃO

15 451 78	- OBRAS DE INFRAESTRUTURA URBANA		
15 451 78 3.55	- EXECUTAR AÇÕES DE PREVENÇÃO DE RISCO NO MUNICÍPIO		
Desp. 164 FNT 01	4.4.90.00 - INVESTIMENTOS		100.000,00

TOTAL DA ANULAÇÃO.....R\$100.000,00

Art. 3º. : Fica criada a fonte de recursos "01", em conformidade com o que preceitua o art. 9. , da Lei nº Lei nº. 3.494, de 27 de dezembro de 2019, com o objetivo voltado para ajustar a realização de aplicação de recursos:

15 451 78	- OBRAS DE INFRAESTRUTURA URBANA		
15 451 78 3.55	- EXECUTAR AÇÕES DE PREVENÇÃO DE RISCO NO MUNICÍPIO		
FNT 01	3.3.90.00		

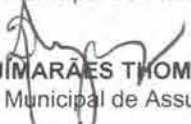
Art. 4º. : Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 03.08.2020.

Palácio Conde da Boa Vista, 03 de Agosto de 2020.


LUIZ CABRAL DE OLIVEIRA FILHO
- PREFEITO -

CHANCELAS:


JOSEMAR FERRAZ DE SOUZA
Secretário Municipal de Planejamento e Meio Ambiente


OSVIR GUIMARÃES THOMAZ
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos


Regiane Feijó
Gerente de Orçamento Municipal
Mat. 48 679

Documento Assinado Digitalmente por: RIZELMA SORAIA FERREIRA, LUIZ CABRAL DE OLIVEIRA FILHO
Acesse em: https://www.diariomunicipal.com.br/pe/cabo-de-santo-agostinho/2020/08/12/1936-2020-1-1



PUBLICADO

Em: 12/08/2020

Diário Oficial do Município D
www.diariomunicipal.com.br



PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO

ERRATA - DECRETO Nº 1.936, DE 03 DE AGOSTO DE 2020

Na publicação do Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco do dia 12 de Agosto de 2020.

ONDE SE LÊ:

Art. 2º. : Para abertura do Crédito Suplementar de que trata o artigo anterior, será utilizado o recurso da anulação parcial e/ou total das seguintes dotações orçamentárias:

7000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
7103 – SUPERINTENDÊNCIA DE HABITAÇÃO

15 451 78	- OBRAS DE INFRAESTRUTURA URBANA		
15 451 78 3.55	- EXECUTAR AÇÕES DE PREVENÇÃO DE RISCO NO MUNICÍPIO		
Desp. 164 FNT 01	4.4.90.00 - INVESTIMENTOS		100.000,00

LEIA-SE:

Art. 2º. : Para abertura do Crédito Suplementar de que trata o artigo anterior, será utilizado o recurso da anulação parcial e/ou total da seguinte dotação orçamentária:

7000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
7103 – SUPERINTENDÊNCIA DE HABITAÇÃO

15 451 78	- OBRAS DE INFRAESTRUTURA URBANA		
15 451 78 3.55	- EXECUTAR AÇÕES DE PREVENÇÃO DE RISCO NO MUNICÍPIO		
Desp. 165 FNT 01	4.4.90.00 - INVESTIMENTOS		100.000,00

Cabo de Santo Agostinho, 03 de Agosto de 2020.



LUIZ CABRAL DE OLIVEIRA FILHO
- PREFEITO -

CHANCELAS:



JOSEMAR FERRAZ DE SOUZA
Secretário Municipal de Planejamento e Meio Ambiente



OSVIR GUIMARÃES THOMAZ
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos



Regilene Feijó
Gerente de Orçamento Municipal
Mat 48 679

Documento Assinado Digitalmente por: RIZELMA SORAIA FERREIRA - LUIZ CABRAL DE OLIVEIRA FILHO
Acesse em: https://eic.tec.pe.gov.br/epv/validaDoc.seam Código do documento: 0e264986-17ae-483e-b49c-3533c391b1422



PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO

DECRETO Nº 1.937, DE 04 DE AGOSTO DE 2020.

Ementa: Abre ao Orçamento Fiscal do Município Crédito Suplementar no valor de R\$ 8.565.000,00, em favor do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE e, dá outras providências.

O Prefeito do Município do Cabo de Santo Agostinho, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe o artigo 8º, da Lei nº. 3.494, de 27 de dezembro de 2019, e, considerando a necessidade de reforçar dotações orçamentárias insuficientes para cobrir despesas com manutenção e operacionalização, não implicando em acréscimo ao Orçamento vigente, uma vez que os recursos serão deduzidos de dotações disponíveis;

DECRETA:

Art. 1º.: Fica aberto Crédito Suplementar no valor de de R\$ 8.565.000,00 (oito milhões, quinhentos e sessenta e cinco mil reais), em favor do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, para atender as seguintes dotações orçamentárias:

41000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

41100 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – FMS

10 121 157	- APRIMORAMENTO DA GESTÃO PARTICIPATIVA, HUMANIZADA E INOVADORA DO SUS		
10 121 157 2.91	- FORTALECIMENTO DO CONTROLE SOCIAL		
Desp. 254 FNT15	3.3.90.00 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES		20.000,00

10 302 160	- MANUTENÇÃO E REESTRUTURAÇÃO DA REDE DE SAÚDE DE MEDIA COMPLEXIDADE		
10 302 160 4.153	- QUALIFICAÇÃO DA REDE ESPECIALIZADA DE MÉDIA COMPLEXIDADE		
Desp. 269 FNT 16	3.3.90.00 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES		3.345.000,00

10 122 158	APOIO ADMINISTRATIVO ÀS AÇÕES DO SISTEMA MUNICIPAL DE SAÚDE		
10 122 158 8.131	- GESTÃO ADMINISTRATIVA DO SISTEMA MUNICIPAL DE SAÚDE		
Desp. 257 FNT 15	3.1.90.00 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		2.800.000,00

10 301 159	- FORTALECIMENTO DA POLÍTICA MUNICIPAL DE ATENÇÃO BÁSICA		
10 301 159 4.150	- FORTALECIMENTO DA POLÍTICA MUNICIPAL DE ATENÇÃO BÁSICA		
Desp. 261 FNT 16	3.1.90.00 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		1.000.000,00

10 304 163	- VIGILÂNCIA SANITÁRIA		
10 304 164 4.307	- MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA		
Desp. 285 FNT 16	3.1.90.00 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		360.000,00

10 305 164	- VIGILÂNCIA EM SAÚDE		
10 305 164 4.159	- INTEGRAÇÃO DAS PRÁTICAS DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE		
Desp. 276 FNT 16	3.1.90.00 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		940.000,00

10 305 164	- VIGILÂNCIA EM SAÚDE		
10 305 164 1.175	- INTEGRAÇÃO DAS PRÁTICAS DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE		
Desp. 701 FNT 17	4.4.90.00 - INVESTIMENTOS		100.000,00

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO.....R\$8.565.000,00

Art. 2º. : Para abertura do Crédito Suplementar de que trata o artigo anterior, será utilizado o recurso da anulação parcial e/ou total das seguintes dotações orçamentárias:

41000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

41100 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – FMS

Documento Assinado Digitalmente por: RIZELMA SORALIA FERREIRA, LUIZ CABRAL DE OLIVEIRA FILHO
Acesse em: https://tce.ce.gov.br/epv/validaDoc.seam Código do documento: 0e264986-77ae-483e-b49e-353e391b1f422



PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO

Documento Assinado Digitalmente por: RIZELMA SORALIA FERREIRA A LUIZ CABRAL DE OLIVEIRA FILHO
Acesse em: <https://stce.tce.pe.gov.br/cpp/validaDoc.seam> Código do documento: 0e264986-17ae-483e-b49e-3533391b1f422

10 122 157	- APRIMORAMENTO DA GESTÃO PARTICIPATIVA,HUMANIZADA E INOVADORA DO SUS		
10 122 157 2.257	- GESTÃO DO SUS		
Desp. 251 FNT 16	3.3.90.00	- OUTRAS DESPESAS CORRENTES	234.000,00

10 121 157	- APRIMORAMENTO DA GESTÃO PARTICIPATIVA,HUMANIZADA E INOVADORA DO SUS		
10 121 157 1.50	- AQUISIÇÃO DE ITENS QUE FORTALEÇAM O ATENDIMENTO HUMANIZADO NOS SERVIÇOS DE SAÚDE		
Desp. 252 FNT 15	4.4.90.00	- INVESTIMENTOS	20.000,00

10 121 157	- APRIMORAMENTO DA GESTÃO PARTICIPATIVA,HUMANIZADA E INOVADORA DO SUS		
10 121 157 1.161	- FORTALECIMENTO DO CONTROLE SOCIAL		
Desp. 255 FNT 15	4.4.90.00	- INVESTIMENTOS	210.000,00

10 122 158	APOIO ADMINISTRATIVO ÀS AÇÕES DO SISTEMA MUNICIPAL DE SAÚDE		
10 122 158 8.131	- GESTÃO ADMINISTRATIVA DO SISTEMA MUNICIPAL DE SAÚDE		
Desp. 258 FNT 15	3.3.90.00	- OUTRAS DESPESAS CORRENTES	200.000,00

10 302 160	-MANUTENÇÃO E REESTRUTURAÇÃO DA REDE DE SAÚDE DE MEDIA COMPLEXIDADE		
10 302 160 4.153	- QUALIFICAÇÃO DA REDE ESPECIALIZADA DE MÉDIA COMPLEXIDADE		
Desp. 267 FNT 15	3.1.90.00	- PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	5.100.000,00

10 122 158	APOIO ADMINISTRATIVO ÀS AÇÕES DO SISTEMA MUNICIPAL DE SAÚDE		
10 122 158 1.164	- AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIOS E EQUIPAMENTOS QUE FORTALEÇAM O ACOLHIMENTO HUMANIZADO NOS SERVIÇOS DE SAÚDE		
Desp. 259 FNT 15	4.4.90.00	- INVESTIMENTOS	50.000,00

10 301 159	-FORTALECIMENTO DA POLÍTICA MUNICIPAL DE ATENÇÃO BÁSICA		
10 301 159 4.150	- FORTALECIMENTO DA POLÍTICA MUNICIPAL DE ATENÇÃO BÁSICA		
Desp. 262 FNT 15	3.3.90.00	- OUTRAS DESPESAS CORRENTES	740.000,00

10 301 159	-FORTALECIMENTO DA POLÍTICA MUNICIPAL DE ATENÇÃO BÁSICA		
10 301 159 1.168	- REESTRUTURAÇÃO DA REDE DE ATENÇÃO BÁSICA		
Desp. 265 FNT 15	4.4.90.00	- INVESTIMENTOS	200.000,00
Desp. 266 FNT 17	4.4.90.00	- INVESTIMENTOS	300.000,00

10 302 160	-MANUTENÇÃO E REESTRUTURAÇÃO DA REDE DE SAÚDE DE MEDIA COMPLEXIDADE		
10 302 160 1.171	- REESTRUTURAÇÃO DA REDE MUNICIPAL DE MÉDIA COMPLEXIDADE		
Desp. 272 FNT 15	4.4.90.00	- INVESTIMENTOS	500.000,00
Desp. 273 FNT 17	4.4.90.00	- INVESTIMENTOS	100.000,00
Desp. 274 FNT 19	4.4.90.00	- INVESTIMENTOS	260.000,00

10 305 164	- VIGILÂNCIA EM SAÚDE		
10 305 164 1.175	-INTEGRAÇÃO DAS PRÁTICAS DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE		
Desp. 279 FNT 15	4.4.90.00	- INVESTIMENTOS	351.000,00

10 302 161	APOIO AO CENTRO DE REFERÊNCIA EM SAÚDE DO TRABALHADOR (CEREST)		
10 302 161 1.172	- REESTRUTURAÇÃO DO CEREST		
Desp. 477 FNT 17	4.4.90.00	- INVESTIMENTOS	100.000,00
Desp. 478 FNT 15	4.4.90.00	- INVESTIMENTOS	200.000,00

TOTAL DA ANULAÇÃO.....R\$8.565.000,00

Art. 3º : Fica criada a fonte de recursos "17", em conformidade com o que preceitua o art. 9. , da Lei nº Lei nº. 3.494, de 27 de dezembro de 2019, com o objetivo voltado para ajustar a realização de aplicação de recursos:

10 305 164	- VIGILÂNCIA EM SAÚDE		
10 305 164 1.175	-INTEGRAÇÃO DAS PRÁTICAS DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE		
FNT 17	4.4.90.00	- INVESTIMENTOS	




PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO

Art. 4º. : Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 04.08.2020.

Palácio Conde da Boa Vista, 04 de Agosto de 2020.


LUIZ CABRAL DE OLIVEIRA FILHO
- PREFEITO -

CHANCELAS:


JOSEMAR FERRAZ DE SOUZA
Secretário Municipal de Planejamento e Meio Ambiente


OSVIR GUIMARÃES THOMAZ
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos


Reglene Felio
Secretaria de Planejamento Municipal
Mat 48 679

Documento Assinado Digitalmente por: RIZELMA SORAYA FERREIRA A. LUIZ CABRAL DE OLIVEIRA A FILHO
Acesse em: <https://stc.tce.pe.gov.br/epi/validaDoc.seam> Código do documento: 0e264986-17ae-483e-b49c-353e391bf422



PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO

DECRETO Nº 1.940, DE 10 DE AGOSTO DE 2020.

Ementa: Abre ao Orçamento Fiscal do Município Crédito Suplementar no valor de R\$ 773.000,00, em favor da **SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA SOCIAL** e do **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**.

O Prefeito do Município do Cabo de Santo Agostinho, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe os artigos 8 e 9, da Lei Municipal nº. 3.494, de 27 de dezembro de 2019, e, considerando a necessidade de reforçar dotações orçamentárias insuficientes para cobrir despesas com manutenção e operacionalização não implicando em acréscimo ao Orçamento vigente, uma vez que os recursos serão deduzidos de dotações disponíveis;

DECRETA:

Art. 1º. : Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R\$ 773.000,00 (setecentos e setenta e três mil reais), em favor da **SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA SOCIAL** e do **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, para atender as seguintes dotações orçamentárias:

- 8000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA SOCIAL**
- 8100 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA SOCIAL – Administração Direta**

6 183 90	- VÍDEO MONITORAMENTO		
6 183 90 2.280	- APOIO ÀS AÇÕES DE VIDEO MONITORAMENTO		
Desp. 517 FNT 01	3.3.90.00	- OUTRAS DESPESAS CORRENTES	513.000,00

26 452 91	-TRANSPORTE E TRANSITO DEMOCRATICO POPULAR		
26 452 91 2.275	- MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO SISTEMA DE TRANSPORTE PÚBLICO DE PASSAGEIROS		
Desp. 506 FNT 01	3.3.90.00	- OUTRAS DESPESAS CORRENTES	200.000,00

- 11000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PROGRAMAS SOCIAIS**
- 11100- FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – FMAS**

8 244 170	-ENFRENTAMENTO À POBREZA E GARANTIA DE DIREITOS		
8 244 170 1.116	- APOIO ÀS AÇÕES DE INVESTIMENTO-BOLSA FAMÍLIA		
Desp. 367 FNT 44	4.4.90.00	- INVESTIMENTOS	5.000,00

8 244 170	-ENFRENTAMENTO À POBREZA E GARANTIA DE DIREITOS		
8 244 170 2.210	- MANUTENÇÃO E FORTALECIMENTO DA GESTÃO-BOLSA FAMÍLIA, INCLUSIVE ATRAVES DE UNIDADES MÓVEIS		
Desp. 363 FNT 44	3.3.90.00	- OUTRAS DESPESAS CORRENTES	55.000,00

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO.....R\$773.000,00

Art. 2º. : Para abertura do Crédito Suplementar de que trata o artigo anterior, será utilizado o recurso da anulação parcial e/ou total das seguintes dotações orçamentárias:

- 8000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA SOCIAL**
- 8100 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA SOCIAL – Administração Direta**

4 122 83	- APOIO ADMINISTRATIVO AS AÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA SOCIAL		
4 122 83 1.182	- GESTÃO ADMINISTRATIVA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA SOCIAL		
Desp. 175 FNT 01	4.4.90.00	- INVESTIMENTOS	128.000,00

4 122 83	- APOIO ADMINISTRATIVO AS AÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA SOCIAL		
4 122 83 8.95	- GESTÃO ADMINISTRATIVA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA SOCIAL		
Desp. 174 FNT 01	3.3.90.00	- OUTRAS DESPESAS CORRENTES	50.000,00

6 131 85	- ARTICULANDO COM A SOCIEDADE- GESTÃO DEMOCRATICA POPULAR		
6 131 85 2.276	- APOIO AS AÇÕES DO PROGRAMA ARTICULANDO COM A SOCIEDADE - GESTÃO DEMOCRÁTICA POPULAR		
Desp. 508 FNT 01	3.3.90.00	- OUTRAS DESPESAS CORRENTES	5.000,00

Documento Assinado Digitalmente por: RIZELMA SORALIA FERREIRA, LUIZ CABRAL DE OLIVEIRA FILHO
 Acesse em: https://tce.ce.gov.br/epv/validaDoc.seam Código do documento: 0e264986-17ae-483e-b49c-353e391b1f422



PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO

Documento Assinado Digitalmente por: RIZELMA SORAILA FERREIRA A LUIZ CABRAL DE OLIVEIRA FILHO
Acesse em: <https://stc.tee.pe.gov.br/epd/validarDoc.seam> Código do documento: 0e264986-17ae-483e-b49e-353e391b1f422

6 181 87	- CONTROLE PERMANENTE DE ÍNDICES DE CRIMINALIDADE		
6 181 87 1.184	- APOIO ÀS AÇÕES DE INVESTIMENTO DO PROGRAMA DE CONTROLE PERMANENTE DE ÍNDICES DE CRIMINALIDADE		
Desp. 510 FNT 01	4.4.90.00 - INVESTIMENTOS		10.000,00
6 181 87	- CONTROLE PERMANENTE DE ÍNDICES DE CRIMINALIDADE		
6 181 87 2.277	- APOIO ÀS AÇÕES DO PROGRAMA DE CONTROLE PERMANENTE DE ÍNDICES DE CRIMINALIDADE		
Desp. 509 FNT 01	3.3.90.00 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES		10.000,00
6 181 88	- GUARDA MUNICIPAL-PROTETORA, COMPANHEIRA E AMIGA		
6 181 88 1.185	- APOIO ÀS AÇÕES DE INVESTIMENTO DO PROGRAMA GUARDA MUNICIPAL-PROTETORA, COMPANHEIRA E AMIGA		
Desp. 512 FNT 01	4.4.90.00 - INVESTIMENTOS		100.000,00
6 181 88	- GUARDA MUNICIPAL-PROTETORA, COMPANHEIRA E AMIGA		
6 181 88 2.278	- APOIO ÀS AÇÕES DO PROGRAMA GUARDA MUNICIPAL-PROTETORA, COMPANHEIRA E AMIGA		
Desp. 511 FNT 01	3.3.90.00 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES		200.000,00
6 182 89	- DEFESA CIVIL E SALVAMENTO AQUATICO		
6 182 89 1.186	- APOIO ÀS AÇÕES DE INVESTIMENTO NA DEFESA CIVIL E SALVAMENTO AQUATICO		
Desp. 516 FNT 01	4.4.90.00 - INVESTIMENTOS		200.000,00
6 183 90	- VÍDEO MONITORAMENTO		
6 183 90 1.187	- EXPANDIR O VÍDEO MONITORAMENTO COM AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS, CAMERAS E MEIOS DE COMUNICAÇÃO PARA FISCALIZAR O TRANSITO E A SEGURANÇA		
Desp. 520 FNT 01	4.4.90.00 - INVESTIMENTOS		10.000,00

11000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PROGRAMAS SOCIAIS
11100- FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – FMAS

8 244 171	- FAMÍLIAS FORTES, COMUNIDADE SOLIDÁRIA		
8 244 171 2.216	- MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PROGRAMA CRIANÇA FELIZ/PRIMEIRA INFÂNCIA		
Desp. 395 FNT 01	3.3.90.00 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES		60.000,00

TOTAL DA ANULAÇÃO.....R\$773.000,00

Art. 3º. : Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 10.08.2020.

Palácio Conde da Boa Vista, 10 de Agosto de 2020.


LUIZ CABRAL DE OLIVEIRA FILHO
- PREFEITO -

CHANCELAS:


JOSEMAR FERRAZ DE SOUZA
Secretário Municipal de Planejamento e Meio Ambiente


OSVIR GUIMARÃES THOMAZ
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos


Regiene Felício
Agente de Orçamento Municipal
Mat 48 679



PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO

DECRETO Nº 1.942, DE 14 DE AGOSTO DE 2020.

Ementa: Dispõe sobre a abertura de Crédito Extraordinário, para realização de despesas destinadas ao combate à pandemia ocasionada pela COVID-19, em favor ao **Fundo Municipal de Saúde do Cabo de Santo Agostinho**, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso V do artigo 55 da Lei Orgânica Municipal, de 03 de abril de 1990, o inciso III do art. 41 e o art. 44 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e os artigos 118 e 119 da Lei Municipal nº 3.446 de 10 de setembro de 2019,

CONSIDERANDO a ocorrência de pandemia causada pelo Coronavírus (COVID-19), reconhecida pela Organização Mundial de Saúde – OMS, cuja emergência foi reconhecida pelo Ministério da Saúde que declarou por meio da Portaria nº 188/GM/MS/2020 situação de Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN);

CONSIDERANDO que nacionalmente foi declarada e reconhecida situação de calamidade por meio do Decreto Legislativo nº 6, de 20 de março de 2020 do Congresso Nacional em virtude da pandemia do Coronavírus (COVID-19);

CONSIDERANDO que no Estado de Pernambuco foi declarada e reconhecida situação de calamidade pela Assembleia Legislativa do Estado de Pernambuco – ALEPE por meio do Decreto Legislativo nº 9 de 24 de março de 2020, pelas mesmas razões;

CONSIDERANDO que no Município do Cabo de Santo Agostinho foi declarada e reconhecida situação de calamidade pela ALEPE pelo Decreto Legislativo nº 15 de 31 de março de 2020;

CONSIDERANDO a ocorrência de casos de pessoas contaminadas com a COVID-19 no Estado e na região que afetam o Município;

CONSIDERANDO o disposto no art. 65 da LRF, suspendendo a contagem dos prazos e as disposições estabelecidas em seus artigos 23, 31 e 70, bem como dispensando o atingimento dos resultados fiscais e a limitação de empenho prevista no art. 9º, na ocorrência de calamidade pública reconhecida, no caso dos Estados e dos Municípios, pelas Assembleias Legislativas, enquanto perdurar a situação;

CONSIDERANDO a orientação da Nota Técnica SEI nº 12.774/2020, do Ministério da Economia, que trata da contabilização dos recursos destinados ao enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do COVID-19;

CONSIDERANDO a Nota Técnica do CONASEMS de 03 de abril de 2020, que orienta os municípios a abrirem créditos extraordinários sob classificação orçamentária pré-definida, após decretado estado de calamidade municipal, após o reconhecimento da Assembleia Legislativa Estadual;

CONSIDERANDO a necessidade de reprogramar a classificação funcional-programática do orçamento municipal frente aos recursos da Lei Complementar nº 173, de 27 de maio de 2020, do Bloco de Custeio SUS e Recursos do Tesouro Municipal, destinados as ações de combate e enfrentamento do novo Coronavírus;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto Crédito Extraordinário, no valor de R\$ 2.300.000,00 (dois milhões, trezentos mil reais), destinado a realização das despesas no enfrentamento da pandemia COVID-19, conforme o detalhamento da classificação orçamentária que será suplementado no Orçamento Municipal vigente, para atender as seguintes dotações orçamentárias:

ÓRGÃO: 41000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
UNIDADE: 41100 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA			
10 122 157	-	APOIO ADMINISTRATIVO ÀS AÇÕES DO SISTEMA MUNICIPAL DE SAÚDE	
10 122 157 2.351	-	ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA EM SAÚDE PÚBLICA DE IMPORTÂNCIA NACIONAL NO SUS – CORONAVÍRUS (COVID-19) – CUSTEIO.	
Sub-detalhamento da ação: Financiamento de ações e serviços públicos de saúde compreendidos por, ações de atenção básica, vigilância, média e alta complexidade, distribuição de medicamentos e insumos, contratação de serviços de saúde, contratação temporária de pessoal, divulgação de informações à população, bem como outras despesas necessárias para o enfrentamento do Coronavírus (COVID-19).			
Desp. 686 FNT 15	3.1.90.00	- PESSOAL E ENCARGOS	300.000,00
Desp. 687 FNT 16	3.1.90.00	- PESSOAL E ENCARGOS	180.000,00
Desp. 693 FNT 34	3.1.90.00	- PESSOAL E ENCARGOS	1.820.000,00
SUB TOTAL			R\$ 2.300.000,00

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO.....R\$ 2.300.000,00

Documento Assinado Digitalmente por: RIZELMA SORALIA FERREIRA, LUIZ CABRAL DE OLIVEIRA FILHO
 Acesse em: https://tce.tce.pe.gov.br/epv/validaDoc.seam Código do documento: 0e264986-17ae-483e-b49c-353c391b1f422



PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO



Art. 2º Para abertura do crédito extraordinário de que trata o artigo anterior, será utilizado o recurso da anulação parcial e/ou total das seguintes dotações orçamentárias:

ÓRGÃO: 41000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
UNIDADE: 41100 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA			
10 122 157	-	APOIO ADMINISTRATIVO ÀS AÇÕES DO SISTEMA MUNICIPAL DE SAÚDE	
10 122 157 2.351	-	ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA EM SAÚDE PÚBLICA DE IMPORTÂNCIA NACIONAL NO SUS – CORONAVÍRUS (COVID-19) – CUSTEIO.	
Sub-detalhamento da ação: Financiamento de ações e serviços públicos de saúde compreendidos por, ações de atenção básica, vigilância, média e alta complexidade, distribuição de medicamentos e insumos, contratação de serviços de saúde, contratação temporária de pessoal, divulgação de informações à população, bem como outras despesas necessárias para o enfrentamento do Coronavírus (COVID-19).			
Desp. 690 FNT 16	3.3.90.00	- OUTRAS DESPESAS CORRENTES	2.300.000,00
SUB TOTAL			R\$ 2.300.000,00

TOTAL DA ANULAÇÃO.....R\$ 2.300.000,00

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Conde da Boa Vista, 14 de agosto de 2020.


LUIZ CABRAL DE OLIVEIRA FILHO
- PREFEITO -

CHANCELAS:


JOSEMAR FERRAZ DE SOUZA
Secretário Municipal de Planejamento e Meio Ambiente


OSVIR GUIMARÃES THOMAZ
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos


Reglene Feijó
Secretaria de Orçamento Municipal
Mat 48 679

Documento Assinado Digitalmente por: RIZELMA SORAIA FERREIRA, LUIZ CABRAL DE OLIVEIRA FILHO
Acesse em: <https://stce.tec.pe.gov.br/epd/validaDoc.seam> Código do documento: 0e264986-17ae-483e-b49c-353e391bf422



PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO

DECRETO Nº 1.943, DE 14 DE AGOSTO DE 2020.

Ementa: Abre ao Orçamento Fiscal do Município Crédito Suplementar no valor de R\$ 215.000,00, em favor do FUNDO MUNICIPAL DE DEFESA DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE.

O Prefeito do Município do Cabo de Santo Agostinho, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe os artigos 8 e 9, da Lei Municipal nº. 3.494, de 27 de dezembro de 2019, e, considerando a necessidade de reforçar dotações orçamentárias insuficientes para cobrir despesas com manutenção e operacionalização não implicando em acréscimo ao Orçamento vigente, uma vez que os recursos serão deduzidos de dotações disponíveis;

DECRETA:

Art. 1º. : Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R\$ 215.000,00 (duzentos e quinze mil reais), em favor do FUNDO MUNICIPAL DE DEFESA DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE, para atender as seguintes dotações orçamentárias:

13000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PROGRAMAS SOCIAIS

13100 – FUNDO MUNICIPAL DE DEFESA DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - FMDDCA

8 131 177	- DIALOGANDO POLÍTICAS PÚBLICAS COM A SOCIEDADE	
8 131 177 2.259	- APOIO AS AÇÕES DO PROGRAMA DIALOGANDO POLÍTICAS PÚBLICAS COM A SOCIEDADE	
Desp. 460 FNT 01	3.3.90.00 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	15.000,00

8 243 178	- CIDADÃO DO FUTURO	
8 243 178 2.262	- APOIO AS AÇÕES DO PROGRAMA CIDADAO DO FUTURO	
Desp. 468 FNT 01	3.3.90.00 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	200.000,00

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO.....R\$215.000,00

Art. 2º. : Para abertura do Crédito Suplementar de que trata o artigo anterior, será utilizado o recurso da anulação parcial e/ou total das seguintes dotações orçamentárias:

1000 – GOVERNADORIA DO MUNICÍPIO

1106 - SECRETARIA EXECUTIVA DE COMBATE ÀS DROGAS

4 122 16	- APOIO ÀS AÇÕES DO FUNDO MUNICIPAL DE POLÍTICAS SOBRE DROGAS	
4 122 16 8.239	- GESTÃO ADMINISTRATIVA DO FUNDO MUNICIPAL DE POLÍTICAS SOBRE DROGAS	
Desp. 504 FNT 01	3.3.90.00 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	20.000,00

4 122 17	- APOIO ADMINISTRATIVO ÀS AÇÕES DA SECRETARIA EXECUTIVA DE COMBATE AS DROGAS	
4 122 17 1.176	- GESTÃO ADMINISTRATIVA DA SECRETARIA EXECUTIVA DE COMBATE AS DROGAS	
Desp. 57 FNT 01	4.4.90.00 - INVESTIMENTOS	30.000,00

4 122 17	- APOIO ADMINISTRATIVO ÀS AÇÕES DA SECRETARIA EXECUTIVA DE COMBATE AS DROGAS	
4 122 17 8.201	- GESTÃO ADMINISTRATIVA DA SECRETARIA EXECUTIVA DE COMBATE AS DROGAS	
Desp. 56 FNT 01	3.3.90.00 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	25.000,00

4 244 18	- NOVO RUMO	
4 244 18 2.273	- APOIO ÀS AÇÕES DO PROGRAMA NOVO RUMO	
Desp. 503 FNT 01	3.3.90.00 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	20.000,00

8 131 19	- DIALOGANDO POLÍTICAS PÚBLICAS COM A SOCIEDADE	
8 131 19 1.178	- APOIO ÀS AÇÕES DE INVESTIMENTO DO PROGRAMA DIALOGANDO POLÍTICAS PÚBLICAS COM A SOCIEDADE	
Desp. 497 FNT 01	4.4.90.00 - INVESTIMENTOS	50.000,00

Documento Assinado Digitalmente por: RIZELMA SORALIA FERREIRA A LUIZ CABRAL DE OLIVEIRA FILHO
Acesse em: https://gcedoce.gov.br/ppp/validaDoc.seam?codigo_documento=0e264986-17ae-483e-b49e-3533291b1422



PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO

8 131 19	- DIALOGANDO POLÍTICAS PÚBLICAS COM A SOCIEDADE		
8 131 19 2.270	- APOIO ÀS AÇÕES DO PROGRAMA DIALOGANDO POLÍTICAS PÚBLICAS COM A SOCIEDADE		
Desp. 496 FNT 01	3.3.90.00 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES		10.000,00
8 244 20	- CAMINHO DO BEM		
8 244 20 2.271	- APOIO ÀS AÇÕES DO PROGRAMA CAMINHO DO BEM		
Desp. 499 FNT 01	3.3.90.00 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES		10.000,00
8 244 21	- PRO-VIDA		
8 244 21 1.180	- APOIO ÀS AÇÕES DE INVESTIMENTO DO PROGRAMA PRÓ-VIDA		
Desp. 501 FNT 01	4.4.90.00 - INVESTIMENTOS		30.000,00
8 244 21	- PRO-VIDA		
8 244 21 2.272	- APOIO ÀS AÇÕES DO PROGRAMA PRÓ-VIDA		
Desp. 500 FNT 01	3.3.90.00 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES		20.000,00

TOTAL DA ANULAÇÃO.....R\$215.000,00

Art. 3º. : Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 14.08.2020.

Palácio Conde da Boa Vista, 14 de Agosto de 2020.

LUIZ CABRAL DE OLIVEIRA FILHO
- PREFEITO -

CHANCELAS:

JOSEMAR FERRAZ DE SOUZA
Secretário Municipal de Planejamento e Meio Ambiente

OSVIR GUIMARAES THOMAZ
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos

Regilene Feijó
Gerente de Orçamento Municipal
Mat 48 679

Documento Assinado Digitalmente por: RIZELMA SORAIA FERREIRA, LUIZ CABRAL DE OLIVEIRA FILHO
Acesse em: <https://etce.tee.pe.gov.br/epd/validarDoc.seam> Código do documento: 0e264986-17ae-483e-b49c-353e391bf422



PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO

DECRETO Nº 1.944, DE 21 DE AGOSTO DE 2020.

Ementa: Abre ao Orçamento Fiscal do Município Crédito Suplementar no valor de R\$ 4.400.000,00, em favor da SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS e da SECRETARIA EXECUTIVA DA JUVENTUDE E ESPORTES.

O Prefeito do Município do Cabo de Santo Agostinho, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe os artigos 8 e 9, da Lei Municipal nº. 3.494, de 27 de dezembro de 2019, e, considerando a necessidade de reforçar dotações orçamentárias insuficientes para cobrir despesas com manutenção e operacionalização, não implicando em acréscimo ao Orçamento vigente, uma vez que os recursos serão deduzidos de dotações disponíveis;

DECRETA:

Art. 1º : Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R\$ 4.400.000,00 (quatro milhões e quatrocentos mil reais), em favor da SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS e da SECRETARIA EXECUTIVA DA JUVENTUDE E ESPORTES, para atender as seguintes dotações orçamentárias:

4000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA

4101 - SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

4 122 35	- TRANSPORTE DE APOIO		
4 122 35 8.31	- GESTÃO DE TRANSPORTES INTERNOS DA PMCSA		
Desp. 100 FNT 01	3.3.90.00	- OUTRAS DESPESAS CORRENTES	600.000,00
4 122 36	- APOIO ADMINISTRATIVO ÀS AÇÕES DA SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS		
4 122 36 8.2	- APOIO ADMINISTRATIVO ÀS SECRETARIAS		
Desp. 102 FNT 01	3.3.90.00	- OUTRAS DESPESAS CORRENTES	3.600.000,00

50000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO

50102 - SECRETARIA EXECUTIVA DA JUVENTUDE E ESPORTES

27 122 141	- APOIO ADMINISTRATIVO ÀS AÇÕES DA SECRETARIA EXECUTIVA DA JUVENTUDE E ESPORTES		
27 122 141 8.163	- GESTÃO ADMINISTRATIVA DA SECRETARIA EXECUTIVA DA JUVENTUDE E ESPORTES		
DESP. 218 FNT 01	3.3.90.00	- OUTRAS DESPESAS CORRENTES	200.000,00

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO.....R\$4.400.000,00

Art. 2º : Para abertura do Crédito Suplementar de que trata o artigo anterior, será utilizado o recurso da anulação parcial e/ou total das seguintes dotações orçamentárias:

4000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA

4101 - SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

4 122 33	- NOVOTEMPO - MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO		
4 122 33 1.14	- IMPLANTAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE SISTEMAS DE PROTOCOLO ÚNICO NO ÂMBITO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA		
Desp. 73 FNT 01	4.4.90.00	- INVESTIMENTOS	5.000,00
4 122 33	- NOVOTEMPO-MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO PÚBLICA		
4 122 33 2.173	- CONSOLIDAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS DE PROTOCOLO ÚNICO NO ÂMBITO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA		
Desp. 72 FNT 01	3.3.90.00	- OUTRAS DESPESAS CORRENTES	5.000,00
4 122 33	- NOVOTEMPO-MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO PÚBLICA		
4 122 33 4.57	- DIGITALIZAÇÃO DE PROCESSOS E DOCUMENTOS NO ÂMBITO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL		
Desp. 77 FNT 01	3.3.90.00	- OUTRAS DESPESAS CORRENTES	10.000,00
4 122 34	- CONTROLE E MANUTENÇÃO DE BENS PATRIMONIAIS		
4 122 34 2.30	- MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE SEGURANÇA ELETRÔNICA NAS UNIDADES DA PMCSA		
Desp. 95 FNT 01	3.3.90.00	- OUTRAS DESPESAS CORRENTES	15.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO

Documento Assinado Digitalmente por: RIZELMA SORALIA FERREIRA, LUIZ CABRAL DE OLIVEIRA FILHO
Acesse em: <https://stc.ice.pe.gov.br/epv/validaDoc.seam> Código do documento: 0e264986-17ae-483b-b49c-353c391b1f422

4 122 34	- CONTROLE E MANUTENÇÃO DE BENS PATRIMONIAIS		
4 122 34 7.11	- GESTÃO PATRIMONIAL DA PREFEITURA		
Desp. 91 FNT 01	4.4.90.00 - INVESTIMENTOS		85.000,00
Desp. 92 FNT 24	4.4.90.00 - INVESTIMENTOS		50.000,00
Desp. 547 FNT 01	4.5.90.00 - INVERSÕES FINANCEIRAS		100.000,00

4 122 35	- TRANSPORTE DE APOIO		
4 122 35 1.79	- GESTÃO DE TRANSPORTES INTERNOS DA PMCSA		
Desp. 101 FNT 01	4.4.90.00 - INVESTIMENTOS		40.000,00

4 122 36	- APOIO ADMINISTRATIVO ÀS AÇÕES DA SECRETÁRIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS		
4 122 36 1.80	- APOIO ADMINISTRATIVO ÀS SECRETARIAS		
Desp. 103 FNT 01	4.4.90.00 - INVESTIMENTOS		10.000,00

4 122 36	- APOIO ADMINISTRATIVO ÀS AÇÕES DA SECRETÁRIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS		
4 122 36 1.81	- GESTÃO ADMINISTRATIVA DA SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS		
Desp. 107 FNT 01	4.4.90.00 - INVESTIMENTOS		10.000,00

4 128 33	- NOVO TEMPO-MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO		
4 128 33 4.56	- QUALIFICAÇÃO E DESENVOLVIMENTOS DE RECURSOS HUMANOS DA SEARH E DEMAIS SECRETARIAS		
Desp. 108 FNT 01	3.3.90.00 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES		10.000,00

4 331 36	- APOIO ADMINISTRATIVO ÀS AÇÕES DA SECRETÁRIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS		
4 331 36 2.177	- ENCARGOS COM VALE TRANSPORTE DOS SERVIDORES		
Desp. 306 FNT 01	3.3.90.00 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES		260.000,00

4000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA 4102 - SECRETARIA EXECUTIVA DE FINANÇAS E ARRECADAÇÃO

99 999 9999	- RESERVA DE CONTIGÊNCIA		
99 999 9999 0.999	-RESERVA DE CONTIGÊNCIA		
DESP. 121 FNT 01	9.9.90.00 - RESERVA DE CONTIGÊNCIA		3.600.000,00

50000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO 50102 - SECRETARIA EXECUTIVA DA JUVENTUDE E ESPORTES

27 812 144	- ESPORTE PARA TODOS		
27 812 144 3.67	- APOIO ÀS AÇÕES DE INVESTIMENTO DO PROGRAMA ESPORTE PARA TODOS		
DESP. 442 FNT 01	4.4.90.00 - INVESTIMENTOS		200.000,00


TOTAL DA ANULAÇÃO.....R\$4.400.000,00

Art. 3º. : Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 21.08.2020.

Palácio Conde da Boa Vista, 21 de Agosto de 2020.


LUIZ CABRAL DE OLIVEIRA FILHO
- PREFEITO -

CHANCELAS:


JOSEMAR FERRAZ DE SOUZA
Secretário Municipal de Planejamento e Meio Ambiente


OSVIR GUIMARÃES THOMAZ
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos


Reglene Feijó
Secretaria do Orçamento Municipal
Mat. 48 679



PUBLICADO

Em: 01/09/2020
Diário Oficial do Município DOM
www.diariomunicipal.com.br



PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO

DECRETO Nº 1.946, DE 27 DE AGOSTO DE 2020.

Ementa: Abre ao Orçamento Fiscal do Município Crédito Suplementar por Superávit Financeiro no valor de R\$ 500.000,00, em favor da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**.

O Prefeito do Município do Cabo de Santo Agostinho, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe os artigos 8 e 9, da Lei Municipal nº. 3.494, de 27 de dezembro de 2019, e, considerando a necessidade de reforçar dotações orçamentárias insuficientes para cobrir despesas com investimentos;

DECRETA:

Art. 1º : Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), em favor da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, para atender a seguinte dotação orçamentária:

30000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
30100 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - ADMINISTRAÇÃO DIRETA

12 365 114	- MODERNIZAÇÃO DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO: NOVA ESCOLA		
12 365 114 1.87	- CONSTRUÇÃO DE CENTROS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO INFANTIL (CMEIS)		
Disp. 673 FNT 103	4.4.90.00 - INVESTIMENTOS		500.000,00

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO.....R\$500.000,00

Art. 2º : Os recursos necessários à abertura do crédito aberto pelo artigo anterior serão provenientes de superávit financeiro, apurado em balanço patrimonial do exercício anterior na forma prevista pelo artigo 43 inciso I da Lei Federal nº 4320 de 17 de março de 1964 e nos termos estabelecidos pelo inciso II do artigo 8 da Lei Municipal nº 3.494 de 27 de dezembro de 2019, discriminados no Anexo 01 deste decreto.


Art. 3º : Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 27.08.2020.

Palácio Conde da Boa Vista, 27 de Agosto de 2020.


LUIZ CABRAL DE OLIVEIRA FILHO
- PREFEITO -

CHANCELAS:

~~~~
JOSEMAR FERRAZ DE SOUZA
Secretário Municipal de Planejamento e Meio Ambiente


OSVIR GUIMARÃES THOMAZ
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos


Regiene Feijó
Presidente do Orçamento Municipal
Mat 48 679



PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO

ANEXO 01 DECRETO Nº 1.946 DE 27 DE AGOSTO DE 2020

JUSTIFICATIVA PARA INDICAÇÃO DE SUPERÁVIT FINANCEIRO

De acordo com a Lei 4.320 de 17 de março de 1964, art. 43, § 1º, Inciso I, a Prefeitura Municipal do Cabo de Santo Agostinho, possui superávit financeiro nos recursos transferidos pelo Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE, no valor de R\$ 72.992.070,61 (setenta e dois milhões, novecentos e noventa e dois mil, setenta reais e sessenta e um centavos), conforme evidenciado no Balanço Patrimonial do exercício de 2019. Destes, R\$ 67.055.021,18 (sessenta e sete milhões, cinquenta e cinco mil, vinte e um reais e dezoito centavos), são decorrentes da Fonte de Recurso nº 103 – Recursos de Precatórios do FUNDEF.

Em atendimento ao disposto no inciso II do art. 8, da Lei Municipal nº 3.494, de 27 de dezembro de 2019, demonstra-se, em quadro abaixo, o superávit financeiro utilizado no presente crédito.

DEMONSTRATIVO DE SUPERÁVIT FINANCEIRO (Art. 43, § 1º, Inciso I da Lei 4.320 de 17 de março de 1964)

Unidade: Prefeitura Municipal do Cabo de Santo Agostinho

Fonte: 103 - Recursos de Precatórios do FUNDEF

R\$ 1,00

(A) Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício de 2019	67.055.021,18
(B) Créditos Especiais e Extraordinários Reabertos	0,00
(C) Créditos Extraordinários	0,00
Abertos	0,00
Em tramitação	0,00
Valor deste crédito	0,00
(D) Créditos Suplementares e Especiais	17.400.000,00
Abertos	16.900.000,00
Em tramitação	0,00
Valor deste crédito	500.000,00
(E) Outras modificações orçamentárias efetivadas	0,00
(F) Saldo = (A) – (B) – (C) – (E)	49.655.021,18

Fonte: Modelo criado pelo Ministério do Planejamento e Gestão, publicado no Diário Oficial da União, edição de 30 de março de 2010 e até hoje seguido pelos demais Ministérios.

O objetivo deste demonstrativo foi evidenciar o saldo disponível de R\$ 67.055.021,18 (sessenta e sete milhões, cinquenta e cinco mil, vinte e um reais e dezoito centavos), Fonte de nº 103 – Recursos de Precatórios do FUNDEF, para abertura de Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento Geral do Município do Cabo de Santo Agostinho.

Palácio Conde da Boa Vista, 27 de Agosto de 2020.


LUIZ CABRAL DE OLIVEIRA FILHO
- PREFEITO -

CHANCELAS:


JOSEMAR FERRAZ DE SOUZA

Secretário Municipal de Planejamento e Meio Ambiente


OSVIR GUIMARÃES THOMAZ

Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos


Regilene Feijo
Gerente de Orçamento Municipal
Mat 48 679



PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO

DECRETO Nº 1.949, DE 27 DE AGOSTO DE 2020.

Ementa: Abre ao Orçamento Fiscal do Município Crédito Suplementar no valor de R\$ 17.000.000,00, em favor da SECRETARIA EXECUTIVA DE LIMPEZA PÚBLICA e da SECRETARIA MUNICIPAL DE COORDENAÇÃO REGIONAL E SERVIÇOS PÚBLICOS.

O Prefeito do Município do Cabo de Santo Agostinho, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe os artigos 8 e 9, da Lei Municipal nº. 3.494, de 27 de dezembro de 2019, e, considerando a necessidade de reforçar dotações orçamentárias insuficientes para cobrir despesas com manutenção e operacionalização, não implicando em acréscimo ao Orçamento vigente, uma vez que os recursos serão deduzidos de dotações disponíveis;

DECRETA:

Art. 1º. : Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R\$ 17.000.000,00 (dezesete milhões de reais), em favor da SECRETARIA EXECUTIVA DE LIMPEZA PÚBLICA e da SECRETARIA MUNICIPAL DE COORDENAÇÃO REGIONAL E SERVIÇOS PÚBLICOS, para atender as seguintes dotações orçamentárias:

7000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

7102 - SECRETARIA EXECUTIVA DE LIMPEZA PÚBLICA

15 452 76	- LIMPEZA URBANA E DESTINAÇÃO DE RESÍDUOS SÓLIDOS		
15 452 76 4.72	- COLETA, TRANSPORTE E DISPOSIÇÃO FINAL DO LIXO		
Desp. 158 FNT 01	3.3.90.00 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES		11.000.000,00

9000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE COORDENAÇÃO REGIONAL E SERVIÇOS PÚBLICOS

9100 - SECRETARIA MUNICIPAL DE COORDENAÇÃO REGIONAL E SERVIÇOS PÚBLICOS - Administração

Direta

25 452 101	- ELETRIFICAÇÃO RURAL E URBANA - ILUMINAÇÃO PÚBLICA		
25 452 101 4.308	- CIDADE ILUMINADA		
Desp. 570 FNT01	3.3.90.00 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES		6.000.000,00

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO.....R\$17.000.000,00

Art. 2º. : Para abertura do Crédito Suplementar de que trata o artigo anterior, será utilizado o recurso da anulação parcial e/ou total das seguintes dotações orçamentárias:

4000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA

4102 - SECRETARIA EXECUTIVA DE FINANÇAS E ARRECADAÇÃO

4 123 39	- ESTRUTURAÇÃO E MODERNIZAÇÃO ADMINISTRATIVA E FISCAL DO MUNICÍPIO		
4 123 39 1.110	- APOIO ÀS AÇÕES DE INVESTIMENTO PARA ESTRUTURAÇÃO E MODERNIZAÇÃO ADMINISTRATIVA E FISCAL DO MUNICÍPIO.		
Desp. 116 FNT 01	4.4.90.00 - INVESTIMENTOS		100.000,00

4 123 39	- ESTRUTURAÇÃO E MODERNIZAÇÃO ADMINISTRATIVA E FISCAL DO MUNICÍPIO		
4 123 39 2.207	- APOIO ÀS AÇÕES DE ESTRUTURAÇÃO ADMINISTRATIVA E FISCAL DO MUNICÍPIO.		
Desp. 115 FNT 01	3.3.90.00 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES		100.000,00

4 129 40	- MODERNIZAÇÃO TRIBUTÁRIA		
4 129 40 1.112	- OPERACIONALIZAÇÃO DO SISTEMA DE ARRECADAÇÃO TRIBUTÁRIA		
Desp. 124 FNT 01	4.4.90.00 - INVESTIMENTOS		14.000,00

4 129 40	- MODERNIZAÇÃO TRIBUTÁRIA		
4 129 40 2.9	- FORTALECIMENTO DA EDUCAÇÃO FISCAL		
Desp. 68 FNT 01	3.3.90.00 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES		20.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO



Documento Assinado Digitalmente por: RIZELMA SORAIA FERREIRA LUIZ CABRAL DE OLIVEIRA FILHO
Acesse em: <https://atc.cnpj.gov.br/epp/validador.sea> Código do documento: 06264986-77ac-483e-b49e-353e391b1422

4 123 37	- APOIO ADMINISTRATIVO ÀS AÇÕES DA SECRETARIA EXECUTIVA DE FINANÇAS ARRECADAÇÃO		
4 123 37 2.345	- MANTER O CUSTEIO DOS SERVIÇOS BANCÁRIOS, SEGUROS E ENCARGOS NA DECORRENTES DE OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS		
Desp. 647 FNT 01	3.3.90.00 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES		1.000.000,00
28 846 37	- APOIO ADMINISTRATIVO ÀS AÇÕES DA SECRETARIA EXECUTIVA DE FINANÇAS ARRECADAÇÃO		
28 846 37 0.18	- PARCELAMENTO DE ENCARGOS SOCIAIS		
DESP. 120 FNT 01	4.6.90.00 - AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA		1.000.000,00
99 999 9999	- RESERVA DE CONTIGÊNCIA		
99 999 9999 0.999	-RESERVA DE CONTIGÊNCIA		
DESP. 121 FNT 01	9.9.90.00 - RESERVA DE CONTIGÊNCIA		2.000.000,00

5000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE
5103 – SUPERINTENDÊNCIA DE PLANEJAMENTO E PROJETOS

15 127 54	- ELABORAÇÃO DE PROJETOS ESPECIAIS DE DESENVOLVIMENTO TERRITORIAL		
15 127 54 2.165	- ELABORAÇÃO DE PROJETOS ESPECIAIS DE DESENVOLVIMENTO TERRITORIAL		
Desp. 305 FNT 01	3.3.90.00 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES		500.000,00
16 125 55	- ELABORAÇÃO DE PROJETOS DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA		
16 125 55 2.167	- ELABORAÇÃO DE PLANOS E PROJETOS DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA		
Desp. 315 FNT 01	3.3.90.00 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES		100.000,00

7000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
7103 – SUPERINTENDÊNCIA DE HABITAÇÃO

15 451 78	- OBRAS DE INFRAESTRUTURA URBANA		
15 451 78 1.218	- EXECUTAR OBRAS DE INFRAESTRUTURA URBANA		
Desp. 608 FNT 02	4.4.90.00 - INVESTIMENTOS		3.256.000,00
Desp. 609 FNT 07	4.4.90.00 - INVESTIMENTOS		400.000,00

7000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
7101 – SECRETARIA EXECUTIVA DE OBRAS PÚBLICAS

15 451 69	- URBANIZAÇÃO		
15 451 69 3.144	- CONSTRUIR E EQUIPAR PRAÇAS E PARQUES		
Desp. 658 FNT 01	4.4.90.00 - INVESTIMENTOS		1.000.000,00
15 451 70	- MELHORIA DE VIAS PÚBLICAS		
15 451 70 3.38	- PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM DAS VIAS PÚBLICAS		
Desp. 143 FNT 07	4.4.90.00 - INVESTIMENTOS		100.000,00
15 451 71	- ELABORAÇÃO E SUPERVISÃO DE PROJETOS		
15 451 71 3.143	- PROJETOS E SERVIÇOS TÉCNICOS DE OBRAS PÚBLICAS		
Desp. 524 FNT 01	4.4.90.00 - INVESTIMENTOS		900.000,00
17 512 74	- SANEAMENTO BÁSICO		
17 512 74 3.46	- DESENVOLVER AÇÕES DE SANEAMENTO BÁSICO		
Desp. 150 FNT 07	4.4.90.00 - INVESTIMENTOS		600.000,00
17 543 73	- REDUÇÃO DE ÁREAS DE RISCO		
17 543 73 3.35	- MELHORIA DO SISTEMA DE MACRO E MICRO DRENAGEM		
Desp. 152 FNT 01	4.4.90.00 - INVESTIMENTOS		100.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO



Documento Assinado Digitalmente por: RIZELMA SORAIA FERREIRA LUIZ CABRAL DE OLIVEIRA FILHO
Acesse em: https://gce.tec.pe.gov.br/epv/validaDoc.seam?Codigo_documento:0e264985-77ae-488e-b49c-5536391b1422

15 451 70	- MELHORIA DE VIAS PÚBLICAS		
15 451 70 3.38	- PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM DAS VIAS PÚBLICAS		
Desp. 142 FNT 02	4.4.90.00 - INVESTIMENTOS		2.000.000,00

9000- SECRETARIA MUNICIPAL DE COORDENAÇÃO REGIONAL E SERVIÇOS PÚBLICOS
9100- SECRETARIA MUNICIPAL DE COORDENAÇÃO REGIONAL E SERVIÇOS PÚBLICOS - Administração Direta

15 451 95	- REVITALIZAÇÃO E AMPLIAÇÃO DE EDIFICAÇÕES MUNICIPAIS		
15 451 95 2.171	- AMPLIAÇÃO, REFORMA, RECUPERAÇÃO E MELHORIA DE PRÉDIOS		
Desp. 183 FNT01	3.3.90.00 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES		1.400.000,00

15 451 96	- MELHORIA URBANA E ACESSIBILIDADE		
15 451 96 4.76	- APOIO AS AÇÕES DE MELHORIA URBANA E ACESSIBILIDADE		
Desp. 534 FNT01	3.3.90.00 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES		500.000,00

15 451 97	- CEMITÉRIOS PÚBLICOS		
15 451 97 1.198	- CONSTRUÇÃO, REFORMA OU AMPLIAÇÃO DO CEMITÉRIO		
Desp. 546 FNT01	4.4.90.00 - INVESTIMENTOS		800.000,00

50000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO
50100 - GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO

4 126 194	PROGRAMA DE TECNOLOGIA DA PMCSA		
4 126 194 1.216	DESENVOLVIMENTO DOS SERVIÇOS DE INFORMÁTICA DA PMCSA		
DESP. 603 FNT 01	4.4.90.00 - INVESTIMENTOS		100.000,00

11 334 121	- NOSSOS TALENTOS		
11 334 121 1.212	- REFORMA DE ESPAÇOS PÚBLICOS		
DESP. 597 FNT 01	4.4.90.00 - INVESTIMENTOS		50.000,00

11 334 121	- NOSSOS TALENTOS		
11 334 121 2.321	- SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS E AQUISIÇÃO DE SOFTWARE PARA CADASTRO DAS VAGAS DE EMPREGO		
DESP. 598 FNT 01	3.3.90.00 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES		100.000,00

11 334 121	- NOSSOS TALENTOS		
11 334 121 2.322	-MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO PROGRAMA NOSSOS TALENTOS		
DESP. 599 FNT 01	3.3.90.00 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES		60.000,00

23 334 122	- INTEGRA CABO - CAPACITAÇÃO E QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL		
23 334 122 2.233	- APOIO ÀS AÇÕES DO PROGRAMA INTEGRA CABO - CAPACITAÇÃO E QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL		
DESP. 424 FNT 01	3.3.90.00 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES		50.000,00

23 695 133	TURISMO DA GENTE		
23 695 133 1.125	- APOIO ÀS AÇÕES DE INVESTIMENTO DO PROGRAMA TURISMO DA GENTE		
DESP. 382 FNT 01	4.4.90.00 - INVESTIMENTOS		300.000,00

23 695 129	TURISMO NO ALVO		
23 695 129 1.119	- APOIO ÀS AÇÕES DE INVESTIMENTO DO PROGRAMA TURISMO NO ALVO		
DESP. 373 FNT 01	4.4.90.00 - INVESTIMENTOS		100.000,00

23 695 131	TURISMO QUE MARCA		
23 695 131 1.123	- APOIO ÀS AÇÕES DE INVESTIMENTO DO TURISMO QUE MARCA		
DESP. 377 FNT 01	4.4.90.00 - INVESTIMENTOS		40.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO

50000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO
50102 – SECRETARIA EXECUTIVA DA JUVENTUDE E ESPORTES


14 422 139	- PONTO DA JUVENTUDE		
14 422 139 2.239	- APOIO ÀS AÇÕES DO PROGRAMA PONTO DA JUVENTUDE		
DESP. 434 FNT 01	3.3.90.00 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES		30.000,00
27 812 144	- ESPORTE PARA TODOS		
27 812 144 2.243	- APOIO ÀS AÇÕES DO PROGRAMA ESPORTE PARA TODOS		
DESP. 539 FNT 02	3.3.50.00 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES		180.000,00
27 812 144	- ESPORTE PARA TODOS		
27 812 144 3.67	- APOIO ÀS AÇÕES DE INVESTIMENTO DO PROGRAMA ESPORTE PARA TODOS		
DESP. 442 FNT 01	4.4.90.00 - INVESTIMENTOS		100.000,00
TOTAL DA ANULAÇÃO.....			R\$17.000.000,00

Art. 3º. : Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 27.08.2020.
Palácio Conde da Boa Vista, 27 de Agosto de 2020.


LUIZ CABRAL DE OLIVEIRA FILHO
- PREFEITO -

CHANCELAS:


JOSEMAR FERRAZ DE SOUZA
Secretário Municipal de Planejamento e Meio Ambiente


OSVIR GUIMARÃES THOMAZ
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos


Regilene Feijó
Gerente de Orçamento Municipal
Mat. 48 679

Documento Assinado Digitalmente por: RIZELMA SORAI FERREIRA, LUIZ CABRAL DE OLIVEIRA FILHO
Acesse em: <https://ctce.tce.pe.gov.br/cpf/validarDoc.aspx?CodigoDoDocumento=0e264986-17ae-483e-b49c-353c391b1422>



PUBLICADO

Em: 14/09/2020

Diário Oficial do Município de Cabo de Santo Agostinho
www.diariomunicipal.com.br



PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO

ERRATA - DECRETO Nº 1.949, DE 27 DE AGOSTO DE 2020

Na publicação do Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco do dia 08 de Setembro de 2020.

ONDE SE LÊ:

7000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
7102 - SECRETARIA EXECUTIVA DE LIMPEZA PÚBLICA

15 452 76	- LIMPEZA URBANA E DESTINAÇÃO DE RESÍDUOS SÓLIDOS	
15 452 76 4.72	- COLETA, TRANSPORTE E DISPOSIÇÃO FINAL DO LIXO	
Desp. 158 FNT 01	3.3.90.00 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	11.000.000,00

LEIA-SE:

7000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
7102 - SECRETARIA EXECUTIVA DE LIMPEZA PÚBLICA

15 452 76	- LIMPEZA URBANA E DESTINAÇÃO DE RESÍDUOS SÓLIDOS	
15 452 76 4.72	- COLETA, TRANSPORTE E DISPOSIÇÃO FINAL DO LIXO	
Desp. 159 FNT 01	3.3.90.00 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	11.000.000,00

Cabo de Santo Agostinho, 08 de Setembro de 2020.


LUIZ CABRAL DE OLIVEIRA FILHO
- PREFEITO -

CHANCELAS:


JOSEMAR FERRAZ DE SOUZA
Secretário Municipal de Planejamento e Meio Ambiente


OSVIR GUIMARÃES THOMAZ
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos


Regilene Feijó
Secretária de Orçamento Municipal
Mat 48 679



PUBLICADO

Em: 14/09/2020

Diário Oficial do Município DOM
www.diariomunicipal.com.br



Documento Assinado Digitalmente por: RIZELMA SORALIA FERREIRA, LUIZ CABRAL DE OLIVEIRA FILHO
Acesse em: <https://stc.ce.gov.br/epv/validaDoc.seam> Código do documento: 0e264986-47ae-483e-b49c-353c391bf422

PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO

DECRETO Nº 1.952, DE 04 DE SETEMBRO DE 2020.

Ementa: Abre ao Orçamento Fiscal do Município Crédito Suplementar por Superávit Financeiro no valor de R\$ 662.000,00, em favor da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**.

O Prefeito do Município do Cabo de Santo Agostinho, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe os artigos 8 e 9, da Lei Municipal nº. 3.494, de 27 de dezembro de 2019, e, considerando a necessidade de reforçar dotações orçamentárias insuficientes para cobrir despesas com manutenção e operacionalização;

DECRETA:

Art. 1º. : Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R\$ 662.000,00 (seiscentos e sessenta e dois mil reais), em favor da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, para atender a seguinte dotação orçamentária:

30000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

30100 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - ADMINISTRAÇÃO DIRETA

12 361 114	- MODERNIZAÇÃO DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO: NOVA ESCOLA		
12 361 114 2.181	APOIO ÀS AÇÕES DE MODERNIZAÇÃO DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO-PROGRAMA NOVA ESCOLA		
Desp. 678 FNT103	3.3.90.00 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES		662.000,00

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO.....R\$662.000,00


Art. 2º. : Os recursos necessários à abertura do crédito aberto pelo artigo anterior serão provenientes de superávit financeiro, apurado em balanço patrimonial do exercício anterior na forma prevista pelo artigo 43 inciso I da Lei Federal nº 4320 de 17 de março de 1964 e nos termos estabelecidos pelo inciso II do artigo 8 da Lei Municipal nº 3.494 de 27 de dezembro de 2019, discriminados no Anexo 01 deste decreto.


Art. 3º. : Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 04.09.2020.

Palácio Conde da Boa Vista, 04 de Setembro de 2020.


LUIZ CABRAL DE OLIVEIRA FILHO
- PREFEITO -

CHANCELAS:


JOSEMAR FERRAZ DE SOUZA
Secretário Municipal de Planejamento e Meio Ambiente


OSVIR GUIMARÃES THOMAZ
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos


Reglene Feito
Gerente de Orçamento Municipal
Mat 48 679



PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO

ANEXO 01 DECRETO Nº 1.952 DE 04 DE SETEMBRO DE 2020

JUSTIFICATIVA PARA INDICAÇÃO DE SUPERÁVIT FINANCEIRO

De acordo com a Lei 4.320 de 17 de março de 1964, art. 43, § 1º, Inciso I, a Prefeitura Municipal do Cabo de Santo Agostinho, possui superávit financeiro nos recursos transferidos pelo Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE, no valor de R\$ 72.992.070,61 (setenta e dois milhões, novecentos e noventa e dois mil, setenta reais e sessenta e um centavos), conforme evidenciado no Balando Patrimonial do exercício de 2019. Destes, R\$ 67.055.021,18 (sessenta e sete milhões, cinquenta e cinco mil, vinte e um reais e dezoito centavos), são decorrentes da Fonte de Recurso nº 103 – Recursos de Precatórios do FUNDEF.

Em atendimento ao disposto no inciso II do art. 8, da Lei Municipal nº 3.494, de 27 de dezembro de 2019, demonstra-se, em quadro abaixo, o superávit financeiro utilizado no presente crédito.

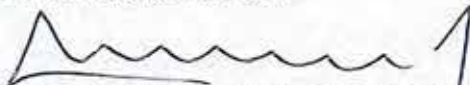
DEMONSTRATIVO DE SUPERÁVIT FINANCEIRO (Art. 43, § 1º, Inciso I da Lei 4.320 de 17 de março de 1964)

Unidade: Prefeitura Municipal do Cabo de Santo Agostinho	R\$ 1,00
Fonte: 103 - Recursos de Precatórios do FUNDEF	
(A) Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício de 2019	67.055.021,18
(B) Créditos Especiais e Extraordinários Reabertos	0,00
(C) Créditos Extraordinários	0,00
Abertos	0,00
Em tramitação	0,00
Valor deste crédito	0,00
(D) Créditos Suplementares e Especiais	18.062.000,00
Abertos	17.400.000,00
Em tramitação	0,00
Valor deste crédito	662.000,00
(E) Outras modificações orçamentárias efetivadas	0,00
(F) Saldo = (A) – (B) – (C) – (E)	48.993.021,18

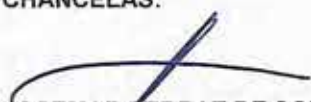
Fonte: Modelo criado pelo Ministério do Planejamento e Gestão, publicado no Diário Oficial da União, edição de 30 de março de 2010 e até hoje seguido pelos demais Ministérios.

O objetivo deste demonstrativo foi evidenciar o saldo disponível de R\$ 67.055.021,18 (sessenta e sete milhões, cinquenta e cinco mil, vinte e um reais e dezoito centavos), Fonte de nº 103 – Recursos de Precatórios do FUNDEF, para abertura de Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento Geral do Município do Cabo de Santo Agostinho.

Palácio Conde da Boa Vista, 04 de Setembro de 2020.


LUIZ CABRAL DE OLIVEIRA FILHO
- PREFEITO -

CHANCELAS:


JOSEMAR FERRAZ DE SOUZA
Secretário Municipal de Planejamento e Meio Ambiente


OSVIR GUIMARÃES THOMAZ
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos


Reglene Felfel
Secretaria de Orçamento Municipal
Mat 48 679



PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO

DECRETO Nº 1.954, DE 10 DE SETEMBRO DE 2020.

Ementa: Abre ao Orçamento Fiscal do Município Crédito Suplementar no valor de R\$ 100.000,00, em favor da SECRETARIA EXECUTIVA DA JUVENTUDE E ESPORTES.

O Prefeito do Município do Cabo de Santo Agostinho, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe os artigos 8 e 9, da Lei Municipal nº. 3.494, de 27 de dezembro de 2019, e, considerando a necessidade de reforçar dotações orçamentárias insuficientes para cobrir despesas com manutenção e operacionalização, não implicando em acréscimo ao Orçamento vigente, uma vez que os recursos serão deduzidos de dotações disponíveis;

DECRETA:

Art. 1º. : Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), em favor da SECRETARIA EXECUTIVA DA JUVENTUDE E ESPORTES, para atender a seguinte dotação orçamentária:

50000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO

50102 – SECRETARIA EXECUTIVA DA JUVENTUDE E ESPORTES

27 812 145	- MELHOR ESPORTE		
27 812 145 2.245	- APOIO ÀS AÇÕES DO PROGRAMA MELHOR ESPORTE		
DESP. 445 FNT 01	3.3.90.00 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES		100.000,00

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO.....R\$100.000,00

Art. 2º. : Para abertura do Crédito Suplementar de que trata o artigo anterior, será utilizado o recurso da anulação parcial e/ou total das seguintes dotações orçamentárias:

50000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO

50102 – SECRETARIA EXECUTIVA DA JUVENTUDE E ESPORTES

14 422 140	- FALA, JUVENTUDE		
14 422 140 2.240	- APOIO ÀS AÇÕES DO PROGRAMA FALA, JUVENTUDE		
DESP. 436 FNT 01	3.3.90.00 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES		25.000,00

27 122 141	- APOIO ADMINISTRATIVO ÀS AÇÕES DA SECRETARIA EXECUTIVA DA JUVENTUDE E ESPORTES		
27 122 141 2.343	- IMPLANTAR E MANTER AS ATIVIDADES DO COSNELHO DA JUVENTUDE E ESPORTE DA CIDADE		
DESP. 655 FNT 01	3.3.90.00 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES		25.000,00

27 812 144	- ESPORTE PARA TODOS		
27 812 144 2.344	- ELABORAÇÃO DO PLANO MUNICIPAL DE JUVENTUDE E ESPORTES		
DESP. 656 FNT 01	3.3.90.00 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES		20.000,00

27 812 144	- ESPORTE PARA TODOS		
27 812 144 3.67	- APOIO ÀS AÇÕES DE INVESTIMENTO DO PROGRAMA ESPORTE PARA TODOS		
DESP. 443 FNT 02	4.4.90.00 - INVESTIMENTOS		30.000,00

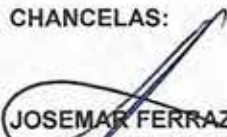
TOTAL DA ANULAÇÃO.....R\$100.000,00

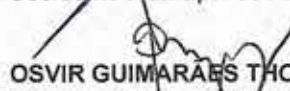
Art. 3º. : Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 10.09.2020.

Palácio Conde da Boa Vista, 10 de Setembro de 2020.


LUIZ CABRAL DE OLIVEIRA FILHO
- PREFEITO -

CHANCELAS:


JOSEMAR FERRAZ DE SOUZA
Secretário Municipal de Planejamento e Meio Ambiente


OSVIR GUIMARÃES THOMAZ
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos

Palácio Joaquim Nabuco - Rua Manoel Queiroz da Silva, n 143 - Centro - Cabo de Santo Agostinho - PE - CEP: 54.505-904 PABX:
(081) 3522.2755 - Fax: (081) 3524.9021 - CNPJ 11.294.402/0001-62. Decreto nº 1.954/2020 - 1/1


Reglene Feijó
Gerente de Orçamento Municipal
Mat 48 679



PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO

DECRETO Nº 1.956, DE 16 DE SETEMBRO DE 2020.

Ementa: Abre ao Orçamento Fiscal do Município Crédito Suplementar no valor de R\$ 705.000,00, em favor da SECRETARIA EXECUTIVA DA MULHER da SUPERINTENDÊNCIA DE HABITAÇÃO e da SECRETARIA MUNICIPAL DE COORDENAÇÃO REGIONAL E SERVIÇOS PÚBLICOS.

O Prefeito do Município do Cabo de Santo Agostinho, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe os artigos 8 e 9, da Lei Municipal nº. 3.494, de 27 de dezembro de 2019, e, considerando a necessidade de reforçar dotações orçamentárias insuficientes para cobrir despesas com manutenção e operacionalização, não implicando em acréscimo ao Orçamento vigente, uma vez que os recursos serão deduzidos de dotações disponíveis;

DECRETA:

Art. 1º. : Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R\$ 705.000,00 (setecentos e cinco mil reais), em favor da SECRETARIA EXECUTIVA DA MULHER da SUPERINTENDÊNCIA DE HABITAÇÃO e da SECRETARIA MUNICIPAL DE COORDENAÇÃO REGIONAL E SERVIÇOS PÚBLICOS, para atender as seguintes dotações orçamentárias:

1000 – GOVERNADORIA DO MUNICÍPIO

1105 - SECRETARIA EXECUTIVA DA MULHER

4 122 10	- APOIO ADMINISTRATIVO ÀS AÇÕES DA SECRETARIA EXECUTIVA DA MULHER		
4 122 10 1.102	- APOIO À GESTÃO ADMINISTRATIVA DA SECRETARIA EXECUTIVA DA MULHER		
Desp. 345 FNT 01	4.4.90.00 - INVESTIMENTOS		10.000,00
4 122 10	- APOIO ADMINISTRATIVO ÀS AÇÕES DA SECRETARIA EXECUTIVA DA MULHER		
4 122 10 8.227	- APOIO À GESTÃO ADMINISTRATIVA DA SECRETARIA EXECUTIVA DA MULHER		
Desp. 343 FNT 01	3.3.90.00 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES		10.000,00

7000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

7103 – SUPERINTENDÊNCIA DE HABITAÇÃO

15 451 78	- OBRAS DE INFRAESTRUTURA URBANA		
15 451 78 1.218	- EXECUTAR OBRAS DE INFRAESTRUTURA URBANA		
Desp. 607 FNT 01	4.4.90.00 - INVESTIMENTOS		100.000,00

9000– SECRETARIA MUNICIPAL DE COORDENAÇÃO REGIONAL E SERVIÇOS PÚBLICOS

9100– SECRETARIA MUNICIPAL DE COORDENAÇÃO REGIONAL E SERVIÇOS PÚBLICOS - Administração

Direta

15 452 99	- URBANISMO E REQUALIFICAÇÃO DE ESPAÇOS PÚBLICOS		
15 452 99 1.69	- APOIO ÀS GERÊNCIAS REGIONAIS - REVITALIZAÇÃO DE ESPAÇOS, PRAÇAS E VIAS PÚBLICAS		
Desp.696 FNT014	4.4.90.00 - INVESTIMENTOS		585.000,00

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO.....R\$705.000,00

Art. 2º. : Para abertura do Crédito Suplementar de que trata o artigo anterior, será utilizado o recurso da anulação parcial e/ou total das seguintes dotações orçamentárias:

1000 – GOVERNADORIA DO MUNICÍPIO

1105 - SECRETARIA EXECUTIVA DA MULHER

14 422 14	- FUNDO MUNICIPAL ELAS-PELO FIM DA VIOLÊNCIA DE GÊNERO		
14 422 14 2.205	-APOIO ÀS AÇÕES DO PROGRAMA FUNDO MUNICIPAL ELAS- PELO FIM DA VIOLÊNCIA DE GÊNERO		
Desp. 354 FNT 01	3.3.90.00 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES		10.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO

14 422 15	- CONSOLIDANDO POLÍTICAS PÚBLICAS COM MULHERES		
14 422 15 2.206	- APOIO ÀS AÇÕES DO PROGRAMA CONSOLIDANDO POLÍTICAS PÚBLICAS COM MULHERES		
Desp. 355 FNT 01	3.3.90.00	- OUTRAS DESPESAS CORRENTES	10.000,00

7000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
7103 – SUPERINTENDÊNCIA DE HABITAÇÃO

15 451 78	- OBRAS DE INFRAESTRUTURA URBANA		
15 451 78 3.55	- EXECUTAR AÇÕES DE PREVENÇÃO DE RISCO NO MUNICÍPIO		
Desp. 165 FNT 01	4.4.90.00	- INVESTIMENTOS	100.000,00

9000– SECRETARIA MUNICIPAL DE COORDENAÇÃO REGIONAL E SERVIÇOS PÚBLICOS
9100– SECRETARIA MUNICIPAL DE COORDENAÇÃO REGIONAL E SERVIÇOS PÚBLICOS - Administração Direta

15 451 93	- MANUTENÇÃO E RECUPERAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS		
15 451 93 1.77	- RECUPERAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS		
Desp. 697 FNT 14	4.4.90.00	- INVESTIMENTOS	585.000,00

TOTAL DA ANULAÇÃO.....R\$705.000,00

Art. 3º. : Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 16.09.2020.
 Palácio Conde da Boa Vista, 16 de Setembro de 2020.


LUIZ CABRAL DE OLIVEIRA FILHO
 - PREFEITO -

CHANCELAS:


JOSEMAR FERREZ DE SOUZA
 Secretário Municipal de Planejamento e Meio Ambiente


OSVIR GUIMARÃES THOMAZ
 Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos


Regene Feijó
 Gerente de Orçamento Municipal
 Mat 48 679





PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO

DECRETO Nº 1.958, DE 23 DE SETEMBRO DE 2020.

Ementa: Abre ao Orçamento Fiscal do Município Crédito Suplementar no valor de R\$ 3.500.000,00, em favor da **SECRETARIA EXECUTIVA DE FINANÇAS E ARRECADAÇÃO**.

O Prefeito do Município do Cabo de Santo Agostinho, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe os artigos 8 e 9, da Lei Municipal nº. 3.494, de 27 de dezembro de 2019, e, considerando a necessidade de reforçar dotações orçamentárias insuficientes para cobrir despesas com manutenção e operacionalização, não implicando em acréscimo ao Orçamento vigente, uma vez que os recursos serão deduzidos de dotações disponíveis;

DECRETA:

Art. 1º. : Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R\$ 3.500.000,00 (três milhões de reais), em favor da **SECRETARIA EXECUTIVA DE FINANÇAS E ARRECADAÇÃO**, para atender a seguinte dotação orçamentária:

4000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
4102 – SECRETARIA EXECUTIVA DE FINANÇAS E ARRECADAÇÃO

4 331 37	- APOIO ADMINISTRATIVO ÀS AÇÕES DA SECRETARIA EXECUTIVA DE FINANÇAS E ARRECADAÇÃO		
4 331 37 0.13	- ENCARGOS PARA FORMAÇÃO DO PASEP		
Desp. 307 FNT 01	3.3.90.00	- OUTRAS DESPESAS CORRENTES	3.500.000,00

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO.....R\$3.500.000,00

Art. 2º. : Para abertura do Crédito Suplementar de que trata o artigo anterior, será utilizado o recurso da anulação parcial e/ou total das seguintes dotações orçamentárias:


4000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
4102 – SECRETARIA EXECUTIVA DE FINANÇAS E ARRECADAÇÃO

28 846 37	- APOIO ADMINISTRATIVO ÀS AÇÕES DA SECRETARIA EXECUTIVA DE FINANÇAS E ARRECADAÇÃO		
28 846 37 0.18	- PARCELAMENTO DE ENCARGOS SOCIAIS		
DESP. 120 FNT 01	4.6.90.00	- AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	235.000,00
99 999 9999	- RESERVA DE CONTIGÊNCIA		
99 999 9999 0.999	-RESERVA DE CONTIGÊNCIA		
DESP. 121 FNT 01	9.9.90.00	- RESERVA DE CONTIGÊNCIA	3.265.000,00

TOTAL DA ANULAÇÃO.....R\$3.500.000,00

Art. 3º. : Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 23.09.2020.

Palácio Conde da Boa Vista, 23 de Setembro de 2020.


LUIZ CABRAL DE OLIVEIRA FILHO
- PREFEITO -

CHANCELAS:


JOSEMAR FERRAZ DE SOUZA
Secretário Municipal de Planejamento e Meio Ambiente


OSVIR GUIMARÃES THOMAZ
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos

Palácio Joaquim Nabuco - Rua Manoel Queiroz da Silva, n 143 – Centro – Cabo de Santo Agostinho – PE – CEP: 54.505-904 PABX:
(081) 3522.2755 – Fax: (081) 3524.9021 – CNPJ 11.294.402/0001-62. Decreto nº 1.958/2020 – 1/1


Regilene Feijó
Gerente de Orçamento Municipal
Mat 48 679



PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO

DECRETO Nº 1.959, DE 23 DE SETEMBRO DE 2020.

Ementa: Dispõe sobre a abertura de Crédito Extraordinário ao orçamento municipal do exercício de 2020, em decorrência das ações emergenciais destinadas ao setor cultural durante o estado de calamidade pública ocasionada pela COVID-19, em favor da **Secretaria Executiva de Cultura e Lazer** e, dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso V do artigo 55 da Lei Orgânica Municipal, de 03 de abril de 1990, o inciso III do art. 41 e o art. 4º da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e os artigos 118 e 119 da Lei Municipal nº 3.446 de 10 de setembro de 2019;

CONSIDERANDO a ocorrência de pandemia causada pelo Coronavírus (COVID-19), reconhecida pela Organização Mundial de Saúde – OMS, cuja emergência foi reconhecida pelo Ministério da Saúde que declarou por meio da Portaria nº 188/GM/MS/2020 situação de Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN);

CONSIDERANDO que nacionalmente foi declarada e reconhecida situação de calamidade por meio do Decreto Legislativo nº 6, de 20 de março de 2020 do Congresso Nacional em virtude da pandemia do Coronavírus (COVID-19);

CONSIDERANDO que no Estado de Pernambuco foi declarada e reconhecida situação de calamidade pela Assembleia Legislativa do Estado de Pernambuco – ALEPE por meio do Decreto Legislativo nº 9, de 24 de março de 2020, e prorrogado através do Decreto Estadual nº 49.442, de 16 de setembro de 2020 pelas mesmas razões;

CONSIDERANDO que no Município do Cabo de Santo Agostinho foi declarada e reconhecida situação de calamidade pela ALEPE pelo Decreto Legislativo nº 15, de 31 de março de 2020;

CONSIDERANDO a ocorrência de casos de pessoas contaminadas com a COVID-19 no Estado e na região que afetam o Município;

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 14.017, de 29 de junho de 2020, (Lei Aldir Blanc), que dispõe ações emergenciais destinadas ao setor cultural a serem adotadas durante o estado de calamidade pública decorrentes do COVID-19;

CONSIDERANDO a regulamentação da Lei Federal nº 14.017, de 29 de junho de 2020, através do Decreto Federal nº 10.464 de 17 de agosto de 2020;

CONSIDERANDO as Notas Técnicas nº 44, de 01 de julho de 2020, e nº 54, de 10 de setembro de 2020, emitidas pela Confederação Nacional de Municípios (CNM);

CONSIDERANDO o alinhamento da classificação funcional-programática do orçamento municipal frente a classificação utilizada pela união quanto aos repasses financeiros através da abertura dos créditos extraordinários do governo federal;

CONSIDERANDO a publicação da Resolução TCE-PE nº 096, de 17 de junho de 2020, que trata dos procedimentos de registro, transparência e organização das ações de combate a pandemia.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto Crédito Extraordinário, no valor de R\$ 1.451.000,00 (um milhão, quatrocentos e cinquenta e um mil reais), destinado a realização de despesas no setor cultural durante o estado de calamidade pública ocasionada pela COVID-19, conforme o detalhamento da classificação orçamentária que será suplementado no Orçamento Municipal vigente, para atender as seguintes dotações orçamentárias:

ÓRGÃO: 50000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO
UNIDADE: 50101 – SECRETARIA EXECUTIVA DE CULTURA E LAZER

CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA			
13 122 137	-	NOSSAS ARTES	
13 122 137 2.356	-	Manutenção das ações de mitigação dos efeitos da COVID-19 no Setor de Cultura.	
		Sub-detalhamento da ação: Subsídio mensal para manutenção de espaços artísticos e culturais, microempresas e pequenas empresas culturais, cooperativas, instituições e organizações culturais comunitárias que tiveram as suas atividades interrompidas por força das medidas de isolamento social; e editais, chamadas públicas, prêmios, aquisição de bens e serviços vinculados ao setor cultural e outros instrumentos destinados à manutenção de agentes, de espaços, de iniciativas, de cursos, de produções, de desenvolvimento de atividades de economia criativa e de economia solidária, de produções audiovisuais, de manifestações culturais, bem como à realização de atividades artísticas e culturais que possam ser transmitidas pela internet ou disponibilizadas por meio de redes sociais e outras plataformas digitais.	
Desp. 702 FNT 35	3.3.50.00	- OUTRAS DESPESAS CORRENTES	R\$ 435.000,00
Desp. 703 FNT 35	3.3.90.00	- OUTRAS DESPESAS CORRENTES	R\$ 1.016.000,00

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO.....R\$ 1.451.000,00

Documento Assinado Digitalmente por: RIZELMA SORALIA FERREIRA, LUIZ CABRAL DE OLIVEIRA FILHO
Acesse em: https://tce.tce.pe.gov.br/epn/validarDoc.seam?CodigoDoDocumento=0e264986-77ae-483e-b49c-353c391b1f422



PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO



Art. 2º Para abertura do crédito extraordinário de que trata o artigo anterior, será utilizado o recurso da anulação parcial e/ou total das seguintes dotações orçamentárias:

ÓRGÃO: 50000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO
UNIDADE: 50101 – SECRETARIA EXECUTIVA DE CULTURA E LAZER

13 391 136	- NOSSO PATRIMÔNIO		
13 391 136 1.136	- APOIO ÀS AÇÕES DE INVESTIMENTO DO PROGRAMA NOSSO PATRIMÔNIO		
DESP. 432 FNT 01	4.4.90.00 - INVESTIMENTOS		100.000,00
13 392 137	- NOSSAS ARTES		
13 392 137 1.135	- APOIO ÀS AÇÕES DE INVESTIMENTO DO PROGRAMA NOSSAS ARTES		
DESP. 430 FNT 01	4.4.90.00 - INVESTIMENTOS		100.000,00
13 392 137	- NOSSAS ARTES		
13 392 137 2.236	- APOIO ÀS AÇÕES DO PROGRAMA NOSSAS ARTES		
DESP. 429 FNT 01	3.3.90.00 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES		651.000,00
DESP. 615 FNT 01	3.3.50.00 TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS		400.000,00
27 813 138	- NOSSO LAZER		
27 813 138 2.238	- APOIO ÀS AÇÕES DO PROGRAMA NOSSO LAZER		
DESP. 433 FNT 01	3.3.90.00 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES		100.000,00

50000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO
50105 – FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA


13 122 156	- APOIO ADMINISTRATIVO ÀS AÇÕES DO FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA		
13 122 156 8.237	- APOIO ÀS AÇÕES DO FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA		
DESP. 425 FNT 01	3.1.90.00 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		100.000,00

TOTAL DA ANULAÇÃO.....R\$ 1.451.000,00

Art. 3º Fica criada a fonte de recursos nº 35 "Recursos da Lei nº14.017/2020 (Lei Aldir Blanc) - CULTURA", em conformidade com o que preceitua o art. 9, da Lei Municipal nº Lei nº. 3.494, de 27 de dezembro de 2019, com o objetivo voltado na aplicação dos recursos.

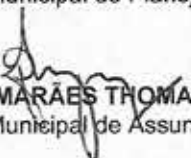
Art. 4º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 23.09.2020.

Palácio Conde da Boa Vista, 23 de setembro de 2020.


LUIZ CABRAL DE OLIVEIRA FILHO
- PREFEITO -

CHANCELAS:


JOSEMAR FERRAZ DE SOUZA
Secretário Municipal de Planejamento e Meio Ambiente


OSVIR GUIMARÃES THOMAZ
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos


Regilene Feljo
Secretária de Orçamento Municipal
Mat 48 679

Documento Assinado Digitalmente por: RIZELMA SORAIA FERREIRA A LUIZ CABRAL DE OLIVEIRA A FILHO
Acesse em: <https://stc.cce.pe.gov.br/app/validarDoc.seam> Código do documento: 0e264986-17ae-483a-b49c-3533391b14f22



PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO

DECRETO Nº 1.960, DE 24 DE SETEMBRO DE 2020.

Ementa: Abre ao Orçamento Fiscal do Município Crédito Suplementar no valor de R\$ 1.247.000,00, em favor da **SECRETARIA EXECUTIVA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL** e do **GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E ORÇAMENTO PARTICIPATIVO**.

O Prefeito do Município do Cabo de Santo Agostinho, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe os artigos 8 e 9, da Lei Municipal nº. 3.494, de 27 de dezembro de 2019, e, considerando a necessidade de reforçar dotações orçamentárias insuficientes para cobrir despesas com manutenção e operacionalização, não implicando em acréscimo ao Orçamento vigente, uma vez que os recursos serão deduzidos de dotações disponíveis;

DECRETA:

Art. 1º. : Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R\$ 1.247.000,00 (um milhão, duzentos e quarenta e sete mil reais), em favor da **SECRETARIA EXECUTIVA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL** e do **GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E ORÇAMENTO PARTICIPATIVO**, para atender as seguintes dotações orçamentárias:

1000 – GOVERNADORIA DO MUNICÍPIO

1102 – SECRETARIA EXECUTIVA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

4 122 3	- APOIO ADMINISTRATIVO ÀS AÇÕES DA SECRETARIA EXECUTIVA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL		
4 122 3 8.6	- MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA EXECUTIVA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL		
Desp. 35 FNT 01	3.1.90.00 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		500.000,00

6000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E ORÇAMENTO PARTICIPATIVO

6100 - GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E ORÇAMENTO PARTICIPATIVO

4 122 58	- APOIO ADMINISTRATIVO ÀS AÇÕES DO GABINETE DO SECRETARIO MUNICIPAL DE GOVERNO E ORÇAMENTO PARTICIPATIVO		
4 122 58 8.140	- GESTÃO ADMINISTRATIVA DO GABINETE DO SECRETARIO MUNICIPAL DE GOVERNO E ORÇAMENTO PARTICIPATIVO		
Desp. 76 FNT 01	3.1.90.00 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		747.000,00

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO.....R\$1.247.000,00

Art. 2º. : Para abertura do Crédito Suplementar de que trata o artigo anterior, será utilizado o recurso da anulação parcial e/ou total das seguintes dotações orçamentárias:

1000 – GOVERNADORIA DO MUNICÍPIO

1100 – GABINETE DO PREFEITO

4 122 1	- NOVO TEMPO-MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO DA POLÍTICA MUNICIPAL		
4 122 1 8.7	- GESTÃO ADMINISTRATIVA DO GABINETE DO PREFEITO		
Desp. 24 FNT 01	3.1.90.00 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		777.000,00

6000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E ORÇAMENTO PARTICIPATIVO

6100 - GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E ORÇAMENTO PARTICIPATIVO

4 122 58	- APOIO ADMINISTRATIVO ÀS AÇÕES DO GABINETE DO SECRETARIO MUNICIPAL DE GOVERNO E ORÇAMENTO PARTICIPATIVO		
4 122 58 1.154	- GESTÃO ADMINISTRATIVA DO GABINETE DO SECRETARIO MUNICIPAL DE GOVERNO E ORÇAMENTO PARTICIPATIVO		
Desp. 79 FNT 01	4.4.90.00 - INVESTIMENTOS		20.000,00

4 122 58	- APOIO ADMINISTRATIVO ÀS AÇÕES DO GABINETE DO SECRETARIO MUNICIPAL DE GOVERNO E ORÇAMENTO PARTICIPATIVO		
4 122 58 8.140	- GESTÃO ADMINISTRATIVA DO GABINETE DO SECRETARIO MUNICIPAL DE GOVERNO E ORÇAMENTO PARTICIPATIVO		
Desp. 78 FNT 01	3.3.90.00 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES		30.000,00

Documento Assinado Digitalmente por: RIZELMA SORALIA FERREIRA, LUIZ CABRAL DE OLIVEIRA FILHO
Acesse em: <https://cfe.ce.gov.br/epi/validaDoc.seam> Código do documento: 0e264986-17ae-483e-b49e-353c391b1f422



PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO

6000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E ORÇAMENTO PARTICIPATIVO
6101- SECRETARIA EXECUTIVA DE ORÇAMENTO PARTICIPATIVO

4 121 60	- ORÇAMENTO PARTICIPATIVO		
4 121 60 2.120	- CICLO DO ORÇAMENTO PARTICIPATIVO		
Desp. 80 FNT 01	3.3.90.00 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES		100.000,00
4 122 62	- APOIO ADMINISTRATIVO ÀS AÇÕES DA SECRETARIA EXECUTIVA DO ORÇAMENTO PARTICIPATIVO		
4 122 62 1.158	- GESTÃO ADMINISTRATIVA DA SECRETARIA EXECUTIVA DO ORÇAMENTO PARTICIPATIVO		
Desp. 87 FNT 01	4.4.90.00 - INVESTIMENTOS		20.000,00

60000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E ORÇAMENTO PARTICIPATIVO
6102 - SUPERINTENDÊNCIA DE ARTICULAÇÃO POLÍTICA

4 121 63	- ARTICULAÇÃO POLÍTICA		
4 121 63 1.159	- ARTICULAÇÃO POLÍTICA MUNICIPAL		
Desp. 90 FNT 01	4.4.90.00 - INVESTIMENTOS		10.000,00
4 121 63	- ARTICULAÇÃO POLÍTICA		
4 121 63 2.65	- ARTICULAÇÃO POLÍTICA MUNICIPAL		
Desp. 89 FNT 01	3.3.90.00 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES		20.000,00
4 121 63	- ARTICULAÇÃO POLÍTICA		
4 121 63 2.67	- ARTICULAÇÃO PARA ASSUNTOS INSTITUCIONAIS		
Desp. 93 FNT 01	3.3.90.00 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES		20.000,00
4 121 63	- ARTICULAÇÃO POLÍTICA		
4 121 63 2.68	- PREFEITURA COM A SOCIEDADE		
Desp. 94 FNT 01	3.3.90.00 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES		150.000,00
4 122 64	- APOIO ADMINISTRATIVO ÀS AÇÕES DA SUPERINTENDENCIA DE ARTICULAÇÃO POLÍTICA		
4 122 64 1.160	- GESTÃO ADMINISTRATIVA DA SUPERINTENDENCIA DE ARTICULAÇÃO POLÍTICA		
Desp. 99 FNT 01	4.4.90.00 - INVESTIMENTOS		20.000,00
4 122 61	- APOIO ADMINISTRATIVO ÀS AÇÕES DA SUPERINTENDENCIA DE ARTICULAÇÃO POLÍTICA		
4 122 64 8.143	- GESTÃO ADMINISTRATIVA DA SUPERINTENDENCIA DE ARTICULAÇÃO POLÍTICA		
Desp. 97 FNT 01	3.1.90.00 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		55.000,00
Desp. 98 FNT 01	3.3.90.00 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES		25.000,00

TOTAL DA ANULAÇÃO.....R\$1.247.000,00

Art. 3º. : Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 24.09.2020.

Palácio Conde da Boa Vista, 24 de Setembro de 2020.

LUIZ CABRAL DE OLIVEIRA FILHO
 - PREFEITO -

CHANCELAS:

JOSEMAR FERRAZ DE SOUZA
 Secretário Municipal de Planejamento e Meio Ambiente

OSVIR GUIMARÃES THOMAZ
 Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos

Reglene Feijó
 Gerente de Orçamento Municipal
 Mat 48 679

Documento Assinado Digitalmente por: RIZELMA SORAIA FERREIRA, LUIZ CABRAL DE OLIVEIRA FILHO
 Acesse em: https://cfe.cce.tce.pe.gov.br/epj/validar.do?oc.seam.Codigo.do.documento=00294986-17ae-483e-b49c-353391f0422



PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO

DECRETO Nº 1.961, DE 24 DE SETEMBRO DE 2020.

Ementa: Dispõe sobre a abertura de Crédito Extraordinário, para realização de despesas destinadas ao combate à pandemia ocasionada pela COVID-19, em favor ao **Fundo Municipal de Saúde do Cabo de Santo Agostinho** e, dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso V do artigo 55 da Lei Orgânica Municipal, de 03 de abril de 1990, o inciso III do art. 41 e o art. 44 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e os artigos 118 e 119 da Lei Municipal nº 3.446 de 10 de setembro de 2019,

CONSIDERANDO a ocorrência de pandemia causada pelo Coronavírus (COVID-19), reconhecida pela Organização Mundial de Saúde – OMS, cuja emergência foi reconhecida pelo Ministério da Saúde que declarou por meio da Portaria nº 188/GM/MS/2020 situação de Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN);

CONSIDERANDO que nacionalmente foi declarada e reconhecida situação de calamidade por meio do Decreto Legislativo nº 6, de 20 de março de 2020 do Congresso Nacional em virtude da pandemia do Coronavírus (COVID-19);

CONSIDERANDO que no Estado de Pernambuco foi declarada e reconhecida situação de calamidade pela Assembleia Legislativa do Estado de Pernambuco – ALEPE por meio do Decreto Legislativo nº 9, de 24 de março de 2020, e prorrogado através do Decreto Estadual nº 49.442, de 16 de setembro de 2020 pelas mesmas razões;

CONSIDERANDO que no Município do Cabo de Santo Agostinho foi declarada e reconhecida situação de calamidade pela ALEPE pelo Decreto Legislativo nº 15, de 31 de março de 2020;

CONSIDERANDO a ocorrência de casos de pessoas contaminadas com a COVID-19 no Estado e na região que afetam o Município;

CONSIDERANDO o disposto no art. 65 da LRF, suspendendo a contagem dos prazos e as disposições estabelecidas em seus artigos 23, 31 e 70, bem como dispensando o atingimento dos resultados fiscais e a limitação de empenho prevista no art. 9º, na ocorrência de calamidade pública reconhecida, no caso dos Estados e dos Municípios, pelas Assembleias Legislativas, enquanto perdurar a situação;

CONSIDERANDO a orientação da Nota Técnica SEI nº 12.774/2020, do Ministério da Economia, que trata da contabilização dos recursos destinados ao enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do COVID-19;

CONSIDERANDO a Nota Técnica do CONASEMS de 03, de abril de 2020, que orienta os municípios a abrirem créditos extraordinários sob classificação orçamentária pré-definida, após decretado estado de calamidade municipal, após reconhecimento da Assembleia Legislativa Estadual;

CONSIDERANDO a necessidade de reprogramar a classificação funcional-programática do orçamento municipal frente aos recursos do Bloco de Custeio SUS, destinados as ações de combate e enfrentamento do novo Coronavírus;

CONSIDERANDO a publicação da Resolução TCE-PE nº 096, de 17 de junho de 2020, que trata dos procedimentos de registro, transparência e organização das ações de combate a pandemia.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto Crédito Extraordinário, no valor de R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais), destinado a realização das despesas no enfrentamento da pandemia COVID-19, conforme o detalhamento da classificação orçamentária que será suplementado no Orçamento Municipal vigente, para atender as seguintes dotações orçamentárias:

ÓRGÃO: 41000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
UNIDADE: 41100 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA			
10 122 157	-	APOIO ADMINISTRATIVO ÀS AÇÕES DO SISTEMA MUNICIPAL DE SAÚDE	
10 122 157 2.351	-	ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA EM SAÚDE PÚBLICA DE IMPORTÂNCIA NACIONAL NO SUS – CORONAVÍRUS (COVID-19) – CUSTEIO.	
Sub-detalhamento da ação: Financiamento de ações e serviços públicos de saúde compreendidos por, ações de atenção básica, vigilância, média e alta complexidade, distribuição de medicamentos e insumos, contratação de serviços de saúde, contratação temporária de pessoal, divulgação de informações à população, bem como outras despesas necessárias para o enfrentamento do Coronavírus (COVID-19).			
Desp. 704 FNT 31	3.1.90.00	- PESSOAL E ENCARGOS	2.000.000,00

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO.....R\$ 2.000.000,00

Documento Assinado Digitalmente por: RIZELMA SORALIA FERREIRA, LUIZ CABRAL DE OLIVEIRA FILHO
 Acesse em: https://tce.ce.gov.br/epv/validaDoc.seam Código do documento: 0e264986-17ae-483b-b49e-353c391bf422



PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO



Art. 2º Para abertura do crédito extraordinário de que trata o artigo anterior, será utilizado o recurso da anulação parcial e/ou total das seguintes dotações orçamentárias:

ÓRGÃO: 41000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
UNIDADE: 41100 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA			
10 122 158	-	APOIO ADMINISTRATIVO ÀS AÇÕES DO SISTEMA MUNICIPAL DE SAÚDE	
10 122 158 1.226	-	ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA EM SAÚDE PÚBLICA DE IMPORTÂNCIA NACIONAL NO SUS – CORONAVÍRUS (COVID-19) – INVESTIMENTOS.	
Sub-detalhamento da ação: Financiamento de ações e serviços públicos de saúde compreendidos por ações de atenção básica, vigilância, média e alta complexidade, bem como obras e instalações, aquisição de equipamentos, além de outras despesas necessárias para o enfrentamento do Coronavírus (COVID-19).			
Desp. 685 FNT 17	4.4.90.00	- INVESTIMENTO	2.000.000,00
SUB TOTAL			R\$ 2.000.000,00

TOTAL DA ANULAÇÃO.....R\$ 2.000.000,00

Art. 3º Fica criada a fonte de recursos nº 31 "Recursos transferidos pelo SUS para o combate à COVID-19 – União", em conformidade com o que preceitua o art. 9, da Lei Municipal nº Lei nº. 3.494, de 27 de dezembro de 2019, com o objetivo voltado na aplicação dos recursos.

Art. 4º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 24.09.2020.

Palácio Conde da Boa Vista, 24 de setembro de 2020.

LUIZ CABRAL DE OLIVEIRA FILHO
- PREFEITO -

CHANCELAS:

~~JOSEMAR FERRAZ DE SOUZA~~
Secretário Municipal de Planejamento e Meio Ambiente

OSVIR GUIMARÃES THOMAZ
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos

Regilene Felício
Regilene Felício
Gerente de Orçamento Municipal
Mat. 48 679

Documento Assinado Digitalmente por: RIZELMA SORALIA FERREIRA, LUIZ CABRAL DE OLIVEIRA FILHO
Acesse em: <https://stc.tec.pe.gov.br/epv/validaDoc.seam> Código do documento: 0e264986-17ae-483e-b49c-353e391bf422